SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 05 de Setembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VIII | Nº 1682

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 059/2016, DE 01 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES – AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei, em consonância com o que dispõe o Inciso I do Art. 128 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o que dispõe os Artigos 31º, 32º, 36º, 37º, 38º e 39º da Lei Municipal nº006/97.

CONSIDERANDO, os requerimentos dos servidores que solicitaram exoneração de seus cargos e funções para concorrerem a cargo eletivo,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam **EXONERADOS** a partir desta data**,** os servidores abaixo relacionados:

Nº	NOME	CARGO/FUNÇÃO
01	ACINTIA DA SILVA SANTOS	Agente Com. Saúde
02	JUZELIA DA GAMA CAVALCANTE	Professora
03	MARIA DE NAZARÉ LIMA DOS SANTOS	Coord Centro Conv e Fort de Vinc
04	MARIA EMILSE DE PINHO OLIVEIRA	Agente Com. Saúde
05	NORMA RODRIGUES	Aux. Serv. Gerais

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES-AM, em 01 de julho de 2016.

MÁRIO TOMÁS LITAIFF
Prefeito de Alvarães

Publicado por:
Elizete Uchoa de Brito
Código Identificador:C2E55274

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 060/2016, DE 01 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES – AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei, em consonância com o que dispõe o Inciso I do Art. 128 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o que dispõe os Artigos 31º, 32º, 36º, 37º, 38º e 39º da Lei Municipal nº006/97.

CONSIDERANDO, os requerimentos dos servidores que solicitaram afastamento de suas funções para concorrerem a cargo eletivo,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam **AFASTADOS** de suas funções a partir desta data**,** os servidores abaixo relacionados:

Nº	Nome	Função
01	ALBERTO DOS SANTOS CARVALHO	ASG
02	ALGEMIRO DOS REIS DUARTE	CONT. M. FLUVIAL
03	BENEDITO SABOIA RODRIGUES	FISCAL INTERIOR
04	CHARLES SANTOS FERREIRA	ACS – Vila Sião
05	CLAUDELICE FRAZÃO MENDES	AG. ADMIN
06	ERALDO MARTINS DE SOUZA	PROFESSOR
07	ESTER SANDRA GONÇALVES	PROFESSORA
08	FRANCISCO TAVARES DA SILVA	PROFESSOR
09	HELIOMAR DA SILVA MEIRELES	AUX. CONTAB
10	JEAN CLAUDENIR FRAZÃO CORREA	PROFESSOR
11	JESIANE MATOS DE SOUZA	ASG
12	JOSÉ LUIZ DA SILVA VASQUES	PROFESSOR
13	JOVANE SEABRA DÁVILA	ASG
14	LUZIVALDO PARENTE NOGUEIRA	PROFESSOR
15	MAIKON SEABRA DÁVILA	PROFESSOR
16	MANUEL AUGUSTO DA SILVA PINHEIRO	ASG
17	MARIA DOS REIS CARVALHO	PROFESSORA
18	MARIA NEIDE RODRIGUES DE LIMA	PROFESSORA
19	MARIA NILCE FERREIRA NEVES	PROFESSORA
20	MIRIAN DE OLIVEIRA GIMA	ASG
21	MOISES DA SILVA BEZERRA	ACS
22	NELZINEY BARÃO BARBOSA	AG. ADMIN
23	PRISCILA FRAZÃO CORREA	ASG
24	RONDINELLIO DA SILVA BALBINO	PROFESSOR
25	SILVANIRA DA SILVA ARAÚJO	MERENDEIRA
26	SONIA RÉGIA CARVALHO DA SILVA	PEDAGOGA
27	VALDINEI CARDENES DE SOUZA	PROFESSOR
28	WIGSON SOARES VIEIRA	MOTORISTA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES-AM, em 01 de julho de 2016.

MÁRIO TOMÁS LITAIFF
Prefeito de Alvarães

Publicado por:
Elizete Uchoa de Brito
Código Identificador:31A117C4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
PR 010/2016 - EXTRATO DA ATA

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 010/2016, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 010/2016-CPL, realizado em 24/05/2016; **PARTES:** Município de Amaturá, através da Secretaria Municipal de Finanças/SEMEF e fornecedor listado no quadro abaixo.; **OBJETO:** Aquisição de Material Odontológico, através da Realização de Registro de Preços, para atender a Rede Municipal de Saúde.; **VALOR:** R$ 394.122,50 (trezentos e noventa e quatro mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 004/2011.
EMPRESA: INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA

Item	Qtd	Unid	Descrição	Preço Unit.
1	100	Unidades	Ácido fosfórico	10,00
2	100	Caixa	Agulha gengival 30 G	79,00
3	3	Caixa	Anti-séptico Bucal	49,00
4	300	Pacote	Algodão em rolete	5,00
5	300	Caixa	Anestésico odontológico 2%, com/ 50 ampolas	110,00
6	300	Caixa	Anestésico odontológico 3%, com/ 50 ampolas	56,00
7	300	Caixa	Anestésico odontológico 3%, com/ 50 ampolas	120,00
8	60	Unidades	Alveolex	43,00
9	100	Frasco	Aplicador descartável MICROBUSH	17,00
10	60	Frasco	Adesivo fotopolimerizável Master Bond	4,10
11	50	Caixa	Babador Descartável	26,00
12	200	Pacote	Bicarbonato de sódio	62,00
13	30	Unidade	Broca aço inox alta rotação n. 1	12,00
14	30	Unidade	Broca aço inox alta rotação n. 2	12,00
15	30	Unidade	Broca aço inox alta rotação n. 3	12,00
16	30	Unidade	Broca diamantada 1093 cilíndrica	7,10
17	30	Unidade	Broca diamantada 1094 cilíndrica	7,10
18	30	Unidade	Broca diamantada 1095 cilíndrica	7,10
19	30	Unidade	Broca diamantada 1013	7,10
20	30	Unidade	Broca diamantada 1014	7,10
21	30	Unidade	Broca diamantada 1015	7,10
22	30	Unidade	Broca diamantada 1016	7,10
23	30	Unidade	Broca diamantada 1032	7,10
24	30	Unidade	Broca diamantada 1033	7,10
25	30	Unidade	Broca diamantada 1036	7,10
26	30	Unidade	Broca diamantada 1043	7,10
27	30	Unidade	Broca carbite FG 01	12,00
28	30	Unidade	Broca carbite FG 02	12,00
29	30	Unidade	Broca carbite FG 03	12,00
30	30	Unidade	Broca carbite FG 04	12,00
31	30	Unidade	Broca carbite FG 05	12,00
32	30	Unidade	Broca com ponta de arkansa (esférica e cilíndrica) Shoty	20,00
33	30	Unidade	Broca cone invertido	7,10
34	30	Unidade	Broca cone esférica	7,10
35	30	Unidade	Broca tronco cônica	7,10
36	30	Unidade	Broca cilíndrica	7,10
37	60	Unidade	Broca cirúrgica carbite cilíndrica	7,10
38	30	Unidade	Broca forma de roda	7,10
39	100	Cartela	Carbono odontológico	6,00
40	20	Frasco	Cavitine	32,00
41	10	kit	Cimento endodôntico endofil	100,00
42	5	Unidade	Clareador Whiteness Super 37% FGM	96,00
43	100	Unidade	Colgadura para radiografia (grampo)	8,00
44	4	Pacote	Condicionador Ácido Condac 37% c/ 3 unid FGM	16,00
45	10	Kit	Cone de guta percha principal 1ª serie	32,00
46	10	Kit	Cone de guta percha principal 2ª serie	32,00
47	10	Kit	Cone de guta percha secundário (endodontia)	32,00
48	30	Unidade	Coltosol	36,00
49	20	Kit	Cunha descartável	39,00
50	1.000	Unidade	Creme dental	4,00
51	60	Unidade	Dessensibilizador de dentina	29,00
52	100	Unidade	Disco de lixa	36,00
53	100	Unidade	Disco de lixa para acabamento de resina	146,00
54	30	Kit	Dycal	96,00
55	3.000	Unidade	Escova dental adulto	1,60
56	4.000	Unidade	Escova dental infantil	1,00
57	1.000	Unidade	Escova de robson	3,00
58	100	Cartela	Esponja hemostática	42,00
59	60	Unidade	Fita matriz de aço 05 mm	2,00
60	60	Unidade	Fita matriz de aço 07 mm	3,00
61	30	Unidade	Fio dental	13,00
62	10	rolo	Fio retrator gengival	29,30
63	100	Unidade	Fixador raio X odontológico	20,00
64	5	Unidade	Formocresol	11,40
65	50	Unidade	Flúor gel	6,20
66	30	Unidade	Glutaraldeído	220,00
67	50	Unidade	Hidróxido de cálcio PA	9,10
68	50	Unidade	Hidro C	49,00
69	50	Unidade	Ionômero de vidro restaurador fotopolimerizável	210,00
70	30	Unidade	Ionômero de vidro forrador fotopolimerizável	210,00
71	50	frasco	IRM pó	82,00
72	50	frasco	IRM líquido	61,00
73	5.000	Kit	Kit Dental Escolar	7,20
74	30	kit	Kit broca de acabamento fino	86,00
75	30	kit	Kit broca de acabamento ultra-fino	86,00
76	5	frasco	Líquido de Dakin	10,00
77	5	frasco	Liquido de Milton	10,00
78	30	kit	Lima tipo Hedstroem 1ª serie	62,00
79	30	kit	Lima tipo Hedstremn 2ª serie	62,00
80	100	pote	Limalha de amálgama em cápsula	210,00
81	100	frasco	Microbrush azul regular com 100	17,00
82	4	Unidade	Óculos Proteção Incolor/Transp.Et 30/C	16,00
83	100	frasco	Óleo lubrificante baixa e alta rotação	18,00
84	5	frasco	Paramonoclorofenol canforado	14,70
85	50	tubo	Pasta profilática	9,00
86	2	unidade	Pedra Afiar Instrumento 10x2	36,00
87	10	unidade	Pedra de Arkansas	37,00
88	10	frasco	Pedra Pomes	23,20
89	100	tubos	Resina hibrido A3 TPR	86,00
90	50	tubos	Resina Fotopolimerizada A1	86,00
91	100	tubos	Resina foto evolux-x cor A3 4GR	96,00
92	100	Unidade	Revelador de raio X odontológico	20,00
93	30	Unidade	Selante	53,00
94	300	Pacote	Sugador descartável	8,00
95	200	Unidade	Taça de borracha p/ polimento	3,20
96	5	frasco	Tricresol e Formalina	13,00
97	50	cartela	Tira de carbono	6,00
98	100	Unidade	Tira de lixa de aço	9,00
99	200	Unidade	Tira de lixa para polimento em resina ponta dupla	20,00
100	50	Pacote	Tira de poliéster	6,00
101	20	frasco	Verniz forrador de cavidade	18,00
102	100	cx	Fio de sutura odontológico de seda	50,00
104	20	Unidade	Alavanca apical reta (goiva)	36,00
105	20	Unidade	Alavanca apical direita (goiva)	36,00
106	20	Unidade	Alavanca apical esquerda (goiva)	36,00
107	20	Unidade	Alavanca Seldin reta	36,00
108	20	Unidade	Alavanca Seldin direita	36,00
109	16	Unidade	Alavanca Seldin esquerda	36,00
110	20	Unidade	Aplicador de forramento Dycal	9,80
111	20	Unidade	Bandeija inox	86,00
112	4	Unidade	Broqueiro tipo caixa	56,00
113	6	Unidade	Caneta de Alta Rotação	720,00
114	6	Unidade	Caneta de Baixa Rotação	1.210,00
115	50	Unidade	Cabo nº 03 p/ bisturi	11,00
116	20	Unidade	Cabo p/ espelho bucal	8,60
117	12	Unidade	Caixa cirúrgica inox	96,00
118	20	Unidade	Caixa cirúrgica inox	320,00
119	12	Unidade	Cinzel reto	49,00
120	12	Unidade	Cinzel goivo	29,00
121	20	Unidade	Colher de dentina nº 111/2	11,00
122	20	Unidade	Colher de dentina nº 17	11,00
123	20	Unidade	Colher de dentina nº18	11,00
124	20	Unidade	Condensadores nº 1	12,00
125	20	Unidade	Cureta de Lucas nº 86	26,00
126	20	Unidade	Cureta de Gracey 5/6	49,00
127	20	Unidade	Cureta de Gracey 7/8	49,00
128	20	Unidade	Cureta de Gracey 11/12	49,00
129	20	Unidade	Cureta de Gracey 13/14	49,00
130	20	Unidade	Cureta Mccall 1/10	49,00

131	20	Unidade	Cureta Mccall 11/12	49,00
132	16	Unidade	Espátula de inserção nº 01	14,00
133	16	Unidade	Espátula de manipulação nº 24	14,00
134	50	Unidade	Espátula de manipulação nº 72	14,00
135	50	Unidade	Espelho bucal plano nº 05	6,20
136	20	Unidade	Fórceps nº 16	76,00
137	20	Unidade	Fórceps nº 17	76,00
138	20	Unidade	Fórceps nº 18 L	76,00
139	20	Unidade	Fórceps nº 18 R	76,00
140	20	Unidade	Fórceps nº 69	76,00
141	20	Unidade	Fórceps nº 150	76,00
142	20	Unidade	Fórceps nº 151	76,00
143	20	Unidade	Fórceps nº 65	76,00
144	20	Unidade	Fórceps nº 68	76,00
145	20	Unidade	Hollemback 3S	12,00
146	6	Unidade	Lamparina odontológica	32,00
147	5	Unidade	Lâmpada p/ Fotopolimerizador 75w, 12v	136,00
148	5	Unidade	Lâmpada p/ Refletor 55w,12v (Halogeno)	46,00
149	30	Kit	Lima Endodôntica tipo Kerr 1ª e 2ª serie	492,00
150	20	Unidade	Martelo p/ cirurgia	110,00
151	3	Unidade	Mangueira Completa com Terminal p/ Auta Rotação	20,00
152	3	Unidade	Mangueira Completa com Terminal p/ Baixa Rotação	20,00
153	20	Unidade	Pinça Kelly reta	39,00
154	20	Unidade	Pinça Kelly curva	39,00
155	20	Unidade	Pinça p/ algodão	14,00
156	12	Unidade	Pinça 6 oiva Curva	92,00
157	12	Unidade	Pinça anatômica Dente de Rato	18,00
158	20	Unidade	Porta Agulha	36,00
159	24	Unidade	Seringa Carpule	53,00
160	20	Unidade	Sindesmótomo	14,00
161	20	Unidade	Sonda esploradora nº 05	10,60
162	20	Unidade	Sonda milimetrada periodontal	32,00
163	20	Unidade	Tesoura cirúrgica reta	29,00
164	20	Unidade	Tesoura cirúrgica curva	29,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças – Órgão Gerenciador da Ata

PUBLICAÇÃO: O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Amaturá, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Amaturá, em 04 de julho de 2016.

Secretário Municipal de Finanças

JOÃO BRAGA DIAS
Prefeito Municipal de Amaturá

Publicado por:
Mª das Dores Simão dos Santos
Código Identificador:723DBD29

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
PR 012/2016 - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 012/2016-CPL; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por item de **Material Elétrico,** em favor das empresas**: A J MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTÍCIOS LTDA,** para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34, com valor de **R$ 408.672,90 (quatrocentos e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa centavos).** O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 408.672,90 (quatrocentos e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

PUBLICAÇÃO: O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Amaturá, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Amaturá, em 02 de agosto de 2016

JOÃO BRAGA DIAS
Prefeito Municipal de Amaturá

Publicado por:
Mª das Dores Simão dos Santos
Código Identificador:CC453BE8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
PR 012/2016 - EXTRATO DA ATA

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 012/2016, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 012/2016-CPL, realizado em 07/06/2016; **PARTES:** Município de Amaturá, através da Secretaria Municipal de Finanças/SEMEF e fornecedor listado no quadro abaixo.; **OBJETO:** Aquisição de Material Elétrico, através da Realização de Registro de Preços, para atender aos órgãos da Administração Municipal.; **VALOR:** R$ 408.672,90 (quatrocentos e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 004/2011.
EMPRESA: A J MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTÍCIOS LTDA

Item	Qtd	Unid	Descrição	Licitado Unit.
01	10	Unid	Cabo Elétrico 25 Mm x 1 X 100M	1.135,10
02	10	Unid	Cabo Elétrico 16,00 Mm x 1 X 100M	648,20
03	102	Pc	Cabo Elétrico 1,5 Mm x 1 X 100M	72,70
04	204	Pc	Cabo Elétrico 10 Mm x 1 X 100M	477,40
05	204	Pc	Cabo Elétrico 2,5 Mm x 1 X 100M	137,40
06	163	Pc	Cabo Elétrico 4,00 Mm x 1 X 100M	171,30
07	122	Pc	Cabo Elétrico 6 ,00 Mm x 1 X 100M	276,60
08	408	Pc	Cabo Fio Paralelo 2 X 1 X 100Mm	143,40
09	30	Unid	Cabo para Aparelho De Som 1,30 Mt Preto	1,90
10	2000	Mts	Cabo PP com 03 vias de 6 mm	11,80
11	50	Unid	Caixa Bifásica	64,80
12	50	Unid	Caixa Trifásica	88,50
13	150	Unid	Disjuntor Monofasico 10A Din	9,00
14	30	Unid	Disjuntor Monofasico 15A Din	9,00
15	30	Unid	Disjuntor Monofasico 20A Din	8,60
16	30	Unid	Disjuntor Monofasico 25A Din	8,60
17	30	Unid	Disjuntor Monofasico 30A Din	9,70
18	150	Unid	Disjuntor Bifásico15A Din	30,40
19	150	Unid	Disjuntor Bifásico20A Din	30,40
20	150	Unid	Disjuntor Bifásico25A Din	30,40
21	100	Unid	Disjuntor Bifásico30A Din	30,40
22	30	Unid	Disjuntor Trifasico 40A	42,50
23	30	Unid	Disjuntor Trifasico 50A	42,50
24	30	Unid	Disjuntor Trifasico 60A	40,50
25	30	Unid	Disjuntor Trifasico 70A	154,60
26	30	Unid	Disjuntor Trifasico 80A	93,20
27	30	Unid	Disjuntor Trifasico 90A	173,90
28	30	Unid	Disjuntor Trifasico 100A	93,20
29	1000	Unid	Fita Isolante 19 X 20	12,10
30	100	Unid	Interruptor Duplo	16,60
31	300	Unid	Lampada Fluorescente Picolé 21 Wats	31,60
32	300	Unid	Lampada Pl 3U 32W	39,30
33	1000	Unid	Lampada 160 W a Vapor sódio	31,60
34	400	Unid	Bocal de louça para lampada 160W	3,80

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças – Órgão Gerenciador da Ata

PUBLICAÇÃO: O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Amaturá, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Amaturá, em 02 de agosto de 2016.

Secretário Municipal de Finanças

JOÃO BRAGA DIAS
Prefeito Municipal de Amaturá

Publicado por:
Mª das Dores Simão dos Santos
Código Identificador:91C73EF4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
PR 013/2016 - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 013/2016-CPL; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por item de **Material Hidráulico,** em favor das empresas**: A J MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTÍCIOS LTDA,** para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 61, 62 e 63, com valor de **R$ 1.682.528,60 (um milhão, seiscentos e oitenta e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).** O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 1.682.528,60 (um milhão, seiscentos e oitenta e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

PUBLICAÇÃO: O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Amaturá, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Amaturá, em 02 de agosto de 2016

JOÃO BRAGA DIAS
Prefeito Municipal de Amaturá

Publicado por:
Mª das Dores Simão dos Santos
Código Identificador:FF7AAE17

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
PR 013/2016 - EXTRATO DA ATA

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 013/2016, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 013/2016-CPL, realizado em 07/06/2016; **PARTES:** Município de Amaturá, através da Secretaria Municipal de Finanças/SEMEF e fornecedor listado no quadro abaixo.; **OBJETO:** Aquisição de Material Hidráulico, através da Realização de Registro de Preços, para atender aos órgãos da Administração Municipal.; **VALOR:** R$ 1.682.528,60 (um milhão, seiscentos e oitenta e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 004/2011.
EMPRESA: A J MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTÍCIOS LTDA

Item	Qtd	Unid	Descrição	Licitado Unit.
01	500	Unid	Adesivo Epoxi Estrutural A + B Anaerobico	65,60
02	500	Unid	Adesivo para Junta 73Gr 3M	11,30
03	450	Unid	Adesivo para Tubo 17G	2,80
04	500	Unid	Adesivo para Tubo 75G	9,10
05	196	Unid	Adesivo para Tubo 850 G	65,90
06	1470	Unid	Anel Borracha para Esgoto 100Mm	3,10
07	980	Unid	Anel Borracha para Esgoto 150Mm	7,80
08	1960	Unid	Anel Borracha para Esgoto 40Mm	1,50
09	980	Unid	Anel Borracha para Esgoto 50Mm	1,90
10	980	Unid	Anel Borracha para Esgoto 75Mm	2,50
11	5000	Unid	Arruela de Alumínio, Bitola 3/4	0,50
12	200	Unid	Bomba 650 Fire 127V (Sapo)	616,50
13	100	Unid	Braçadeira de plástico, tam. 25 cm, pct com 100 unid	4,10
14	5000	Unid	Bucha de Alumínio, Bitola 3/4	0,80
15	200	Unid	Caixa D´Água 1000 Lts	513,60
16	31	Unid	Caixa D´Água 500 Lt	309,60
17	300	Unid	Caixa de passagem elétrica 2 x 4	0,70
18	300	Unid	Caixa Octogonal 4 x 4	1,70
19	490	Unid	Colar De 60 Mm	10,20
20	392	Unid	Colar De 80 Mm	8,00
21	500	mts	Conduite, bitola 3/4	3,00
22	1960	Unid	Curva 90 Curta Esgoto 100 Mm	28,50
23	1960	Unid	Curva 90 Curta Esgoto 40 Mm	5,90
24	1960	Unid	Curva 90 Curta Esgoto 50 Mm	12,50
25	1960	Unid	Curva 90 Curta Esgoto 75 Mm	14,20
26	5000	Unid	Curvas de PVC, Bitola 3/4	3,30
27	5000	Unid	Eletroduto de PVC, Bitola 1' 1/2, Comprimento 3mts	37,50
28	5000	Unid	Eletroduto de PVC, Bitola 2", Comprimento 3mts	24,20
29	5000	Unid	Eletroduto de PVC, Bitola 3/4, Comprimento 3mts	11,90
30	460	Unid	Fita Veda Rosca . 18 X 25	10,00
31	816	Unid	Fitas Isolante 19 Mts	11,00
32	1960	Unid	Joelho 90 Esgoto 100Mm	9,80
33	1960	Unid	Joelho 90 Esgoto 40 Mm	2,70
34	1960	Unid	Joelho 90 Esgoto 50 Mm	4,70
35	1960	Unid	Joelho 90 Esgoto 75Mm	9,40
36	1906	Unid	Luva Esgoto 100Mm	10,80
37	980	Unid	Luva Esgoto 150Mm	25,90
38	1960	Unid	Luva Esgoto 40Mm	2,00
39	980	Unid	Luva Esgoto 50Mm	5,70
40	980	Unid	Luva Esgoto 75Mm	7,80
41	5000	Unid	Luvas de PVC, Bitola 3/4	2,60
42	200	Pc	Mangueira Trançada, Bitola 1", rolo de 50 mts	687,70
43	300	Unid	Paflon para luminária	5,40
44	147	Unid	Registro Esfera Soldável 19Mm Com União	22,80
45	147	Unid	Registro Esfera Soldável 20Mm Com União	22,80
46	294	Unid	Registro Esfera Soldável 25Mm Com União	31,20
47	98	Unid	Registro Gaveta Bruto 1"	71,70
48	294	Unid	Registro Gaveta Bruto 1/2	110,30
49	147	Unid	Registro Gaveta Bruto 3/4	69,00
50	1960	Unid	Te Esgoto 100Mm	29,10
51	1960	Unid	Te Esgoto 40Mm	4,90
52	1960	Unid	Te Esgoto 50Mm	11,80
53	1960	Unid	Te Esgoto 75Mm	18,00
54	147	Unid	Tubo Esgoto 100Mm	69,20
55	1960	Unid	Tubo Esgoto 40Mm	31,50
56	980	Unid	Tubo Esgoto 50Mm	50,10
57	980	Unid	Tubo Esgoto 75Mm	73,60
58	441	Pc	Tubo Polietileno 1 50 Mt	110,60
59	196	Pc	Tubo Polietileno ¹/² 2Cm 50 Mt	126,40
60	294	Pc	Tubo Politieno ¹/4 3Cm 50M	158,10
61	1176	Unid	Tubo Soldável 19Mm 6 Mt	10,20
62	980	Unid	Tubo Soldável 20Mm 6Mt	17,90
63	1470	Unid	Tubo Soldável 25Mm	23,50

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças – Órgão Gerenciador da Ata

PUBLICAÇÃO: O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Amaturá, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Amaturá, em 02 de agosto de 2016.

Secretário Municipal de Finanças

JOÃO BRAGA DIAS
Prefeito Municipal de Amaturá

Publicado por:
Mª das Dores Simão dos Santos
Código Identificador:C58B513D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
PR 014/2016 - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 014/2016-CPL; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por item de Canoa, Motor de Popa e Motor Rabeta**,** em favor das empresas**: INDRA COMÉRCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA,** para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, com valor de **R$ 949.120,00 (novecentos e quarenta e nove mil, cento e vinte reais).** O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 949.120,00 (novecentos e quarenta e nove mil, cento e vinte reais),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

PUBLICAÇÃO:O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Amaturá, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Amaturá, em 02 de agosto de 2016

JOÃO BRAGA DIAS
Prefeito Municipal de Amaturá

Publicado por:
Mª das Dores Simão dos Santos
Código Identificador:753C05B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
PR 014/2016 - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 014/2016, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 014/2016-CPL, realizado em 07/06/2016; **PARTES:** Município de Amaturá, através da Secretaria Municipal de Finanças/SEMEF e fornecedor listado no quadro abaixo.; **OBJETO:** Aquisição de Canoa, Motor de Popa e Motor Rabeta, através da Realização de Registro de Preços, para atender as necessidades dos Órgãos da Administração; **VALOR:** R$ 949.120,00 (novecentos e quarenta e nove mil, cento e vinte reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 004/2011.
EMPRESA: INDRA COMÉRCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA

Item	Qtd	Unid	Descrição	Preço Unit.
1	20	Unidade	Motor 13 HP	2.070,00
2	10	Unidade	Motor 6,5 HP	1.380,00
3	10	Unidade	Rabeta para Motor 6,5 HP	184,00
4	15	Unidade	Rabeta para Motor 13 HP	322,00
5	10	Unidade	Motor de Popa 40 HP, 02 tempos	14.950,00
6	5	Unidade	Motor de Popa 60 HP	32.200,00
7	5	Unidade	Motor de Popa 90 HP	41.400,00
8	15	Unidade	Rocadeira FS 160	4.900,00
9	5	Unidade	Canoa de 10 metros, para motor 40 hp	15.900,00
10	5	Unidade	Canoa de 10 metros, para motor Rabeta	15.300,00
11	5	Unidade	Canoa de 12 metros	18.300,00
12	5	unidade	Manete para motor 40 HP	1.950,00
13	10	unidade	Manete para motor 60 HP	1.950,00
14	10	unidade	Manete para motor 90 HP	1.950,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças – Órgão Gerenciador da Ata

PUBLICAÇÃO: O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Amaturá, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Amaturá, em 02 de agosto de 2016.

Secretário Municipal de Finanças

JOÃO BRAGA DIAS
Prefeito Municipal de Amaturá

Publicado por:
Mª das Dores Simão dos Santos
Código Identificador:224AF963

GABINETE DO PREFEITO
2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE AMATURÁ-AM - EDITAL Nº. 001/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS E FORMAÇÃO DECADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ-AM–EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2016, DE 07 DE MARÇO DE 2016, CONVOCA** os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período de **02 de SETEMBRO a 16 de SETEMBRO de 2016, das 08:00h às 14:00h**, na Sede da Prefeitura Municipal de Amaturá, localizada na Av. Vinte Um de Junho, nº. 1746, Centro, Amaturá-AM, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

1.1. Por ordem de chegada dos candidatos serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de
atendimento da Prefeitura Municipal.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item "1", deste Edital.

1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Amaturá convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão comparecer entre os dias **13 de SETEMBRO a 15 de SETEMBRO de 2016, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h no Posto de Saúde Altina Gonçalves, localizado na Rua Frei Pio, s/nº, Centro – Amaturá-AM**, para realização do exame médico admissional, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo V,deste Edital, perante à Junta Médica Oficial designada pela Portaria nº 086/2016, de 13 de julho de 2016, pela Prefeitura Municipal de Amaturá-AM, localizada na Av. Vinte Um de Junho, nº. 1746, Centro, Amaturá-AM, que avaliará a aptidão física e mental, entre outras para o exercício das atribuições do cargo. O Candidato convocado que não comparecer na data pré-determinada implicará em renúncia tácita do cargo convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Amaturá-AM autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Os candidatos convocados deverão comparecer, perante a Junta Medica, conforme tabela abaixo:

DIA DO ATENDIMENTO	CARGO
13.09.2016	Professores
14.09.2016	Agente Comunitário de Saúde, Agente em Endemias, Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeiro, Motorista de Habilitação D.
15.09.2016	Agente Administrativo, Atendente de Farmácia, Auxiliar Administrativo, Secretário de Escola, Técnico Agrícola, Técnico em Biblioteca, Técnico em Enfermagem, Técnico em Imobilização Ortopédica, Técnico em Patologia, Assistente Social, Bioquímico, Enfermeiro, Medico Clinico

2.2. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo V que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital.

2.3. Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado, assim como deverão informar a junta médica que já fizeram os exames de confirmação como pessoas com deficiência, provando sua aprovação nestes termos.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

3. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "1" e "2" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal Amaturá, o candidato deverá se fazer presente na solenidade oficial de nomeação e posse que ocorrerá no Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS, situado na Rua Benvida Alves, S/N, Santa Etelvina- Amaturá-AM, às 09:00 horas, do dia 03 de OUTUBRO de 2016.

DA PUBLICAÇÃO

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e divulgado na Internet, no do Portal do Município de Amaturá-AM, www.amatura.am.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura atendendo a necessidade e conveniência de cada secretaria da Prefeitura Municipal de Amaturá-AM.

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações de todos os atos convocatórios/nomeação/posse.
4.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 1 de setembro de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá - AM, em 1 de setembro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:FA48EE2F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II, III, IV E V - 2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE AMATURÁ-AM - EDITAL Nº. 001/2016

ANEXO II
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1) 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
2) 01 (uma) Cópia e Original da Carteira de Identidade;
3) 01 (uma) Cópia e Original do CPF;
4) 01 (uma) Cópia e Original de comprovante de residência atual (Agua, Luz ou Telefone Fixo);
5) 01 (uma) Cópia e Original Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
6) 01 (uma) Cópia e Original Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
7) 01 (uma) Cópia e Original Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
8) 01 (uma) Cópia e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) –Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
9) 01 (uma) Cópia e Original Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo (Diploma no caso de conclusão de curso superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe especifico, se houver; Certificado de conclusão do Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe especifico, se houver; Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa, acompanhados dos respectivos históricos escolares);
10)01 (uma) Cópia e Original Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
11)01 (uma) Cópia e Original Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
12)01 (uma) Cópia e Original Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou copia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
13)01 Certidão criminal expedida pelo Cartório distribuidor da localidade onde reside
14)Carteira Nacional de Habilitação que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
15) Declaração de antecedente criminais;
16) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda e Certidão da junta comercial;
17) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

( ) Não possuo bens a declarar.
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R$)

Amaturá-AM, ____ de _____ de 2016.

_____
Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº._____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Amaturá – AM.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Amaturá-AM, ____ de _____ de 2016.

_____
Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII –a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
(...)
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

ANEXO V

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.
I –Hemograma com tipagem sanguinea (ABO -Rh) e dosagem de glicemia, Ureia, creatinina, sódio, potássio, colesterol total e frações, triglicerídeo e VDRL;
II –Sumário de Urina;
III –Raio X do tórax em PA, com laudo;
IV –Eletrocardiograma com laudo;
V –Avaliação oftalmológica;
VI –Atestado de saúde mental;

2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

4. Os documentos requisitados deverão ser apresentados por copia autenticada em cartório ou original.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:13357EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PR 009/2016 - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 009/2016-CPL; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por item de **Material Químico Cirúrgico,** em favor das empresas**: DECARES COMÉRCIO LTDA,** para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108 e 109, com valor de **R$ 1.023.753,75 (um milhão e vinte e três mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos).** O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 1.023.753,75 (um milhão e vinte e três mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

PUBLICAÇÃO: O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Amaturá, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Amaturá, em 04 de julho de 2016

JOÃO BRAGA DIAS
Prefeito Municipal de Amaturá

Publicado por:
Mª das Dores Simão dos Santos
Código Identificador:549C8325

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PR 009/2016 - EXTRATO DA ATA SRP

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 009/2016, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 009/2016-CPL, realizado em 24/05/2016; **PARTES:** Município de Amaturá, através da Secretaria Municipal de Finanças/SEMEF e fornecedor listado no quadro abaixo.; **OBJETO:** Aquisição de Material Químico Cirúrgico, através da Realização de Registro de Preços, para atender a Rede Municipal de Saúde.; **VALOR:** R$ 1.023.753,75 (um milhão e vinte e três mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da

contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 004/2011.

EMPRESA: DECARES COMÉRCIO LTDA

Item	Qtd	Unid	Descrição	Preço Unit.
01	250	Pacote	Abaixador de língua pacote c/ 100 unid	6,18
02	300	Frasco	Água Oxigenada vol.10 fr 1L	8,37
03	50000	Unidade	Agulha 30 x 8,0	0,11
04	50000	Unidade	Agulha 25 x 8,0	0,11
05	50000	Unidade	Agulha 25 x 7,0	0,11
06	50000	Unidade	Agulha 13 x 4,5	0,11
07	500	Rolo	Algodão hidrófilo Estéril 500g	16,54
08	75	Caixa	Álcool etílico hidratado 70% cx com 12 unid de 1L	168,00
09	75	Caixa	Álcool etílico hidratado 96% cx com 12 unid de 1L	86,10
10	75	Caixa	Angiocath n° 18 cx com 50 unid	74,97
11	75	Caixa	Angiocath n° 20 cx com 50 unid	74,97
12	75	Caixa	Angiocath n° 22 cx com 50 unid	68,19
13	75	Caixa	Angiocath n° 24 cx com 50 unid	68,19
14	250	Caixa	Anestésico Lidocaína 2% Caixa com 50 ampolas	7,14
15	250	Unidade	Aparelho digital p/ teste rápido de glicemia	65,10
16	500	Pacote	Atadura 30 cm x 4,5 m pacote com 12 unid	27,66
17	500	Pacote	Atadura 20 cm x 4,5 m pacote com 12 unid	18,50
18	500	Pacote	Atadura 15 cm x 4,5 m pacote com 12 unid	13,80
19	500	Pacote	Atadura 10 cm x 4,5 m pacote com 12 unid	9,44
20	150	Caixa	Água destilada cx c/ 200 unidades de 10 ml	44,10
21	750	Pacote	Avental descartável (manga longa)10 unid pacote	25,56
22	5000	unidade	Coletor de Escarro 50 ml transparente	0,53
23	15000	unidade	Coletor de Urina Infantil descartável	0,58
24	15000	unidade	Coletor para exame universal	0,41
25	4000	Pacote	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 c/ 500 unid	20,00
26	1000	unidade	Equipo macro gotas	1,46
27	1000	unidade	Equipo micro gotas	1,46
28	1000	unidade	Equipo Multivias	1,17
29	750	Pacote	Esparadrapo impermeável 10cm x 4,5m pacote de 12 unid	85,20
30	250	Pacote	Esparadrapo microporoso 5cm x 4,5m pacote de 12 unid	69,60
31	50	Caixa	Fio CAT GUT CROMADO "1.0" cx com 24 unid	126,45
32	50	Caixa	Fio CAT GUT CROMADO "2.0" cx com 24 unid	126,45
33	50	Caixa	Fio CAT GUT CROMADO "3.0" cx com 24 unid	126,45
34	50	Caixa	Fio CAT GUT CROMADO "4.0" cx com 24 unid	126,45
35	50	Caixa	Fio CAT GUT SIMPLES "1.0" cx com 24 unid	126,45
36	50	Caixa	Fio CAT GUT SIMPLES "2.0" cx com 24 unid	126,45
37	50	Caixa	Fio CAT GUT SIMPLES "3.0" cx com 24 unid	126,45
38	50	Caixa	Fio CAT GUT SIMPLES "4.0" cx com 24 unid	126,45
39	50	Caixa	Fio MONONYLON "0"com 24 unid	49,70
40	50	Caixa	Fio MONONYLON "2.0"com 24 unid	49,70
41	50	Caixa	Fio MONONYLON "3.0"com 24 unid	49,70
42	50	Caixa	Fio MONONYLON "4.0"com 24 unid	49,70
43	50	Caixa	Fio MONONYLON "5.0"com 24 unid	49,70
44	50	Caixa	Fio SEDA "2.0" c/ 24 unid	64,42
45	50	Caixa	Fio SEDA "3.0" c/ 24 unid	64,39
47	250	Rolo	Fita Adesiva p/ autoclave 19mmx30m	6,03
48	250	Frasco	Fixador citológico 100ml Spray	13,63
49	100	Frasco	Gel para ultrassonografia 1000ml	9,33
50	100	Pacote	Gorro/Touca descartável pct/100 unid	11,49
51	150	Frasco	Glutaraldeído solução 2% 5000l	225,00
52	10000	Kit	Kit papanicolau Completo Descartável(contento: 1 espéculo,1 escova cervical, espátula de ayre e 1 lamina) P	3,66
53	20000	Kit	Kit papanicolau Completo Descartável(contento: 1 espéculo,1 escova cervical, espátula de ayre e 1 lamina) M	3,85
54	10000	Kit	Kit papanicolau Completo Descartável(contento: 1 espéculo,1 escova cervical, espátula de ayre e 1 lamina) G	6,70
55	150	Caixa	Lancetas p/punção manual cx com 200 unidades	14,68
56	150	Caixa	Lamina de Bisturi nº 11 cx com 100 unid	43,99
57	150	Caixa	Lamina de Bisturi nº 15 cx com 100 unid	43,99
58	150	Caixa	Lamina de Bisturi nº 21 cx com 100 unid	43,99
59	150	Caixa	Lamina de Bisturi nº 23 cx com 100 unid	43,99
60	4000	Par	Luva cirúrgica estéril 7,0	1,56
61	4000	Par	Luva cirúrgica estéril 7,5	1,56
62	2500	Par	Luva cirúrgica estéril 8,0	1,56
63	1500	Caixa	Luva látex de procedimento P Caixa c/ 100	23,04
64	2000	Caixa	Luva látex de procedimento M Caixa c/ 100	23,04
65	2000	Caixa	Luva látex de procedimento G Caixa c/ 100	23,04
66	1000	Pacote	Mascara descartável c/ elástico pct 100	19,41
67	500	unidade	Mascara para inalação adulta	6,79
68	500	unidade	Mascara para inalação infantil	6,79
69	250	unidade	Mascara de Proteção N 95	5,55
70	1000	Unidade	Manta Metálica	11,00
71	25000	unidade	Seringa descartável 01 ml	0,33
72	40000	unidade	Seringa descartável 03 ml	0,29
73	50000	unidade	Seringa descartável 05 ml	0,33
74	50000	unidade	Seringa descartável 10 ml	0,48
75	50000	unidade	Seringa descartável 20 ml	0,74
77	100	Caixa	Scalp nº 21 cx com 100 unid	26,23
78	100	Caixa	Scalp nº 23 cx com 100 unid	26,23
79	125	Caixa	Scalp nº 25 cx com 100 unid	26,23
80	50	Caixa	Scalp nº 27 cx com 100 unid	26,23
81	250	unidade	Sonda retal nº 04	0,87
82	250	unidade	Sonda retal nº 06	0,60
83	250	unidade	Sonda retal nº 08	0,67
84	250	unidade	Sonda retal nº 10	0,72
85	250	unidade	Sonda vesical de alivio nº 04	0,98
86	250	unidade	Sonda vesical de alivio nº 06	0,87
87	250	unidade	Sonda vesical de alivio nº 08	0,77
88	250	unidade	Sonda vesical de alivio nº 10	0,83
89	250	unidade	Sonda vesical de alivio nº 12	0,83
90	250	unidade	Sonda vesical de alivio nº 14	0,97
91	250	unidade	Sonda vesical de alivio nº 16	1,19
92	100	Caixa	Soro Fisiológico 0,9%, 250 ml cx com 12 unid	65,26
93	100	Caixa	Soro Glicosado 0,5%, 250 ml cx com 12 unid	64,26
94	150	unidade	Termômetro Clínico	9,10
95	30	unidade	Tesoura Cirúrgica Inox	19,20
96	30	unidade	Tesoura Maio Stille Reta	26,40
97	30	unidade	Tesoura Iris Reta	15,10
98	30	unidade	Tesoura Iris Curva	15,80
100	500	unidade	Torneirinha 3 vias	1,35
101	500	Caixa	Fita testes p/ aparelho de Glicemia emb. c/ 50 unidades	84,00
102	30	unidade	Porta agulha	25,80
103	30	unidade	Pinça Kelly (reta)	25,10
104	30	unidade	Pinça dente de rato	12,40
105	30	unidade	Pinça mosquito	18,20
106	30	unidade	Porta bisturi	8,40
107	100	Caixa	Preservativo não lubrificado cx. com 144 unid	67,98
108	100	Pacote	Pro pé sapatilha descartável pct com 100 pares	41,92
109	30	unidade	Caixa metalica p/ esterelização	130,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças – Órgão Gerenciador da Ata

PUBLICAÇÃO: O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Amaturá, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Amaturá, em 04 de julho de 2016.

Secretário Municipal de Finanças

JOÃO BRAGA DIAS
Prefeito Municipal de Amaturá

Publicado por:
Mª das Dores Simão dos Santos
Código Identificador:F170B885

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PR 010/2016 - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 010/2016-CPL; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por item de **Material Odontológico,** em favor das empresas**: INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA,** para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 108 e 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129 ,130, 131 ,132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151,

152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163 e 164, com valor de **R$ 394.122,50 (trezentos e noventa e quatro mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos).** O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 394.122,50 (trezentos e noventa e quatro mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

PUBLICAÇÃO: O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Amaturá, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Amaturá, em 04 de julho de 2016

JOÃO BRAGA DIAS
Prefeito Municipal de Amaturá

Publicado por:
Mª das Dores Simão dos Santos
Código Identificador:C78E20A1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 020, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.

"Estabelece Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 6, 8 e 9 de Setembro de 2016 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando que dia 05 de Setembro é feriado estadual em razão do aniversário do Estado do Amazonas;

Considerando que no dia 06 de Setembro o Estado do Amazonas decretou Ponto Facultativo no Estado;

Considerando que dia 07 de Setembro é feriado nacional em razão da comemoração da Independência do Brasil;

Considerando que o Rodeio Festa Tradicional de nosso município, que este ano denomina-se XXIX EXPOAP, terá início este ano no dia 07 de Setembro e estender-se-á até o dia 11 de Setembro;

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais nos dias 06, 08 e 09 de Setembro de 2016;

Parágrafo Único – Os serviços considerados essenciais, ficam excetuados do ponto facultativo, incluindo-se neste a Secretaria Municipal de Finanças;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 02 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Apuí

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:38BE7689

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DO GABINETE

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO MENSAL E TRANSMISSÃO DE DADOS PARA ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS: FOLHA DE PAGAMENTO, GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL – GFIP/SEFIP, RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS – RAIS E DECLARAÇÃO ANUAL DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO EM FONTE – DIRF.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviços de processamento mensal e transmissão de dados para alimentação dos sistemas: FOLHA DE PAGAMENTO, GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL – GFIP/SEFIP, RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS – RAIS E DECLARAÇÃO ANUAL DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO EM FONTE – DIRF;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela empresa consultada adéqua-se e atende aos interesses da administração pública;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório para contratação quando os valores forem abaixo do limite previstos para a formalização do Convite e tudo mais que consta nos autos da Dispensa nº 001/2016

RESOLVE

Art. 1º Declarar **DISPENSÁVEL** de Processo Licitatório os serviços a serem prestados pela empresa **A.R.L. LAURIA - ME**, **(CNPJ 08.679.463/0001-33)**, de processamento mensal e transmissão de dados para alimentação dos sistemas: FOLHA DE PAGAMENTO, GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL – GFIP/SEFIP, RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS – RAIS E DECLARAÇÃO ANUAL DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO EM FONTE – DIRF, pelo critério menor preço e atendimento aos interesses da Administração Pública pelo período de 11 (onze) meses, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2° As despesas para prestação dos serviços objeto deste Despacho, está orçada no valor global de R$ 7.975,00 (sete mil novecentos e setenta e cinco reais), empenhadas no exercício de 2016, respeitando a seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal
Atividade: 01031.0001.2001 – Manutenção da Câmara
Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica

Art. 3° Determinar à Secretaria de Administração a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4° Registre-se, certifique-se e publique-se.

Barreirinha/AM, em 10 de Fevereiro de 2016.

ORLANILDO DE JESUS TAVARES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha

Publicado por:
Raimundo João Vieira Dutra
Código Identificador:C5BAAC66

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA,** através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** torna público que não compareceram interessados na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2016 – CPL/PMC, TIPO:** ***MENOR PREÇO POR ITEM,*** realizada no dia 26 de Agosto de 2016, às 09:00 horas, horário local, cujo objeto é a "***Contratação de Serviço de Locação de Aeronave, tipo bimotor, categoria TPX, com capacidade mínima para 5 (cinco) passageiros e um tripulante ou 450 kgs de carga para operações sob regras de voos visuais, velocidade de cruzeiro mínima de 240 km/h, equipada com sistema de navegação por instrumentos para operações diurnas e noturnas, com combustível, para o trajeto Manaus/ Canutama/ Manaus.".***
A licitação foi declarada **DESERTA.**

Canutama, 26 de Agosto de 2016.

RAIMUNDO NONATO CUNHA PINHEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:324FD23E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2016 – CML/CANUTAMA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Canutama torna pública a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2016- CML/CANUTAMA**, no dia 20 de Setembro de 2016, às 09h00min, objetivando o Registro de Preços para eventual **"Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de passagem aérea, para o trajeto Manaus/Canutama/Manaus e envio de malotes"**.

O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se a disposição, no período de 08/09/2016 a 19/09/2016, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, **na sede da Prefeitura Municipal de Canutama**, localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n, Centro, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Canutama (AM), 02 de Setembro de 2016.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:666657A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2016 – CPL/PMC

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Canutama torna pública a abertura do **Pregão Presencial nº. 010/2016–CPL/CANUTAMA**, no dia 19 de setembro de 2016, às 09:00h, **"Contratação de Serviço de Locação de Aeronave, tipo bimotor, categoria TPX, com capacidade mínima para 5 (cinco) passageiros e um tripulante ou 450 kgs de carga para operações sob regras de voos visuais, velocidade de cruzeiro mínima de 240 km/h, equipada com sistema de navegação por instrumentos para operações diurnas e noturnas, com combustível, para o trajeto Manaus/Canutama/Manaus".**
O Edital e o termo de referência, assim como os demais anexos, encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Canutama, no período de 08/09/2016 a 19/09/2016, na Rua Floriano Peixoto, s/n, bairro Centro, Canutama/AM, de segunda a sexta-feira, de 08 h às 14 h, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Canutama (AM), 02 de Setembro de 2016.

RAIMUNDO NONATO CUNHA PINHEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMC

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:6972330B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº. 031/2016;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa **F. R. DA CUNHA - ME**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 85 e 91, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2016.
II – ADJUDICAR à referida empresa o fornecimento do objeto do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2016, **F. R. DA CUNHA - ME,** no valor de **R$ 250.530,00 (Duzentos e cinquenta mil, quinhentos e trinta reais).**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI, em 01 de Setembro de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 01 de Setembro de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:BD811715

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2016
Data: 01/09/2016; Prazo: 04 (quatro) meses; Objeto: Serviços de Confecção de Impressos Gráficos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Carauari; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI e a Firma F. R. DA

CUNHA – ME, no valor de R$ 250.530,00 (Duzentos e cinquenta mil, quinhentos e trinta reais); Dotação Orçamentária:
0201.01.04.122.0011.2.003;
0203.01.04.122.0011.2.005;
0204.01.04.123.0011.2.008;
0205.01.12.361.0062.2.010;
0206.01.27.122.0011.2.016;
0207.01.10.302.0011.2.019;
0208.01.08.122.0011.2.021;
0301.01.08.244.0034.2.031;
0501.01.10.301.0052.2.033;
Elementos de Despesa: 33.90.39; Fonte de recurso: 10/11/02/74/706/746; Modalidade de Licitação Pregão Presencial Nº. 031/2016-CPL

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 01 de Setembro de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:E0B95A85

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL NO 1.119/2016-GP

LEI No 1.119/2016 de 02 de setembro de 2016.

Fixa os Subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas; para o período Legislativo de 2017 a 2020; e Dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI – AMAZONAS, usando dos direitos que lhe são atribuídos, e com o respaldo legal dos artigos 25; 26; 28; 29; 30; 31; 32 e seguintes da Lei Orgânica Municipal; e em consonância com a Resolução nº 19 de 23 de agosto de 2012 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas-TCE-Am; submete a apreciação do Plenário a seguinte:
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Carauari-Amazonas aprovou nos termos legais e eu sanciono a presente:

LEI:

Artigo 1º - O subsídio mensal dos Vereadores, para a Legislatura de 2017 a 2020, fica fixado, em parcela única no valor de **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**
Parágrafo Único - Caso os limites estabelecidos no artigo 29 e § 1º do artigo 29-A Inciso I da Constituição Federal de 05 de outubro 1988, para o comprometimento de despesas com pessoal do Poder Legislativo sejam extrapolados, o Presidente fará adequação no quadro de pessoal contratado a fim de atender as devidas disposições constitucionais.
Artigo 2º - O Vereador receberá por Sessão Extraordinária, a título de indenização, a importância correspondente a uma Sessão Ordinária, não podendo o valor atribuído ao conjunto de sessões realizadas no mês ultrapassarem o valor do subsídio dos vereadores, sendo vedado esse pagamento durante o recesso parlamentar; conforme determina o artigo 10 a Resolução nº19 de 23 de agosto de 2012 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas-TCE-AM.
Artigo 3º - A ausência injustificada do Vereador as Sessões Ordinárias implicará em desconto, no subsídio de importância correspondente ao valor da respectiva Sessão Ordinária, na fórmula (subsídio dividido por oito, a razão de um oitavo (1/8) a cada Sessão Legislativa).
Artigo 4º - Os subsídios pagos não poderão ultrapassar:
Individualmente para cada Vereador a remuneração do Prefeito Municipal;
Anualmente, no seu somatório, 5% (cinco por cento) da receita municipal.
III- 30% (trinta por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais
Artigo 5º - Para efeitos desta Lei, entende-se como receita municipal o somatório de todos os ingressos financeiros nos cofres do município, exceto:
I- A receita de contribuições de servidores destinadas a constituição de fundos ou reservas para o custeio de programas de previdência e assistência social, mantidos pelo Município destinados a seus servidores.
II- Operações de crédito;
III- Receita de alienação de bens móveis ou imóveis;
IV- Transferência oriundas da União ou do Estado por meio de convênios ou não, para a realização de obras ou manutenção de serviços típicos daquelas esferas de governo.
Artigo 6º - Os subsídios dos Vereadores serão revistos anualmente na mesma data, observando os limites estabelecidos no paragrafo 1º e 4º desta Lei e nos termos do artigo 37 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.
Artigo 7º - Fica criado o 13º (décimo terceiro) subsídio dos Vereadores, nos termos do artigo 35 da Lei Orgânica Municipal, a ser pago juntamente com o subsídio de dezembro, aos Vereadores que não faltarem mais de 05 (cinco) Sessões Ordinárias por período Legislativo, sempre observado os limites impostos pela Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.
Artigo 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação; produzindo efeito financeiro a partir de 02 de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI (AM), em 02 de setembro de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:F2202454

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL NO 1.120/2016-GP

LEI No 1.120/2016 de 02 de setmbro de 2016.

FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, E SECRETÁRIOS DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AMAZONAS, PARA O PERIODO ADMINISTRATIVO DE 2017-2020, EM CONSONÂNCIA COM A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19 DE 1988 E RESOLUÇÃO Nº 19 DE 23 DE AGOSTO DE 2012 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS-TCE-AM; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS, usando dos direitos que lhe são atribuídos, e com o respaldo legal dos artigos 37 Inciso XI, 39 § 4º 150 Inciso II e 153 Inciso III e § 2º Inciso I da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988; e artigo 1º; 2º e seguintes da Resolução nº19 de 23 de agosto de 2012 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas-TCE-Am;
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Carauari-Amazonas aprovou nos termos legais e eu sanciono a presente:

LEI:

Artigo 1º - Os subsídios mensais dos Agentes Políticos e Públicos para o Período Administrativo de 2017/2020 ficam fixados em:

R$ 22.000,00 (vinte dois mil reais) o subsídio mensal a ser pago ao Chefe do Poder Executivo Municipal;
R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) o subsídio mensal a ser pago ao Vice-Prefeito Municipal.
R$ 6.000,00 (seis mil reais) o subsídio mensal a ser pago aos Secretários Municipais.
Artigo 2º - Será vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória aos subsídios fixados nos artigos anteriores.
Artigo 3º - A vedação de acréscimo contida no artigo anterior não se aplica ao pagamento de vantagens pessoais, quando o Secretário for ocupante de cargo efetivo no Município.
Artigo 4º - O Vice-Prefeito (a), nomeado (a) para o cargo de Secretário, deverá optar pelo subsídio que melhor lhe convier, vedado o pagamento de qualquer acréscimo, ressalvada a hipótese prevista no artigo 3º, e o pagamento proporcional aos dias assumidos como Prefeito Titular, no termos do artigo 33 da Lei Orgânica do Município.
Artigo 5º - O Vice-Prefeito que, na forma legal, assumir a chefia do Executivo Municipal, nos afastamentos, impedimentos ou ausências do Prefeito, fará jus ao recebimento do subsídio, previsto no artigo 1º inciso I desta Lei, proporcionalmente ao prazo de substituição.
Artigo 6º - Os Subsídios de que trata esta lei serão revistos anualmente, na mesma data da revisão dos vencimentos dos servidores públicos municipais, sem distinção de índices.
Artigo 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI (AM), em 02 de setembro de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:32FD4AFC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL NO 1.121/2016-GP

LEI No 1.121/2016 de 02 de setembro de 2016.

Revoga da Lei Municipal nº 1.000 de 30.01.2009 e Fixa Novos Valores a Diárias Pagas a Agentes Políticos e Públicos do Município de Carauari-Am, e Dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI-AM, usando das atribuições que por lhes são conferidas por Lei; e embasado no artigo 9º e seguinte da Resolução nº 19 de 23 de agosto de 2012 do Tribunal de Contas do estado do Amazonas-TCE-Am;

FAÇO SABER, que o Plenário da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas aprovou, e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Artigo 1º. Os Valores de Diárias pagas ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Públicos do Município de Carauari-Am, quando os mesmo se deslocarem da sede do município a serviço ou em missão de representação, devidamente autorizados, passam a ser:

I - Para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores:

R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais), para a Capital do Estado;
R$ 800,00 (Oitocentos Reais), para fora do Estado;
R$ 600,00 (Seiscentos Reais), para outros municípios, dentro do Estado;
R$ 500,00(Quinhentos Reais), para a Zona Rural do Município.

II – Para os Demais Servidores:

R$ 400,00 (Quatrocentos Reais), para a Capital do Estado;
R$ 500,00 (Quinhentos Reais), para fora do Estado;
R$ 300,00 (Trezentos Reais), para outros municípios, dentro do Estado;
R$ 300,00 (TrezentosReais), para a Zona Rural do Município.

Artigo 2º. A diária, uma vez concedida servirá para o custeio do agente público, em alimentação, pousada e transporte, legalmente autorizado a se deslocar por período superior a 24 horas.
Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação; produzindo efeitos finaceiros a partir de 02 de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI (AM), em 03 de Agosto de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:BDBF3518

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
PORTARIA DE Nº10/2016 – GP/CAESC

A Diretora Presidente da Companhia de Água, Esgoto e Saneamento Básico de Coari – CAESC, a senhora **ROSILENE MAIA DE BARROS** no exercício da competência que lhe confere o inciso XIV do artigo 23 da Resolução da CAESC nº 001/2009 de 04 de Novembro de 2009.

CONSIDERANDO, a necessidade de resolver assuntos de interesse da Companhia de Água, Esgoto e Saneamento Básico de Coari-CAESC.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Senhor **CLAYTON DA SILVA DANTAS**, Encarregado de Operação de Sistema desta Companhia de Água, Esgoto e Saneamento Básico de Coari – CAESC, para viajar para Manaus/AM, com direito a 02 (duas) diárias, no período de 26 e 29/08/2016, para tratar de assuntos administrativos e financeiros relativos à gestão desta Autarquia que será discriminado em seu Relatório de Viagem.

DETERMINAR ao Setor Administrativo e Financeiro que adotem as devidas providências.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE, em 25 de Agosto de 2016.

ROSILENE MAIA DE BARROS
Diretora Presidente

Publicado por:
Elane Cristina Figueiredo Araujo
Código Identificador:E13429E7

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
TERMO DE POSSE Nº 10/2016

Aos dois dias do mês de Setembro de 2016, na **DIREÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI**, Estado do Amazonas, perante a autoridade competente compareceu **IANE ALVES DE FREITAS,** brasileiro, solteiro, portador do RG 0980768-3 e CPF 405.216.302-82, devidamente aprovado no Concurso Público edital nº 001/2012, de acordo com Decreto Legislativo nº 02/2012 CMC-GP, de 21 de Agosto de 2012, que tomou **POSSE** de acordo com os Incisos de I a VII do Art.88 da Lei Municipal n° 404/2003; no cargo efetivo de **ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS** do Quadro de Pessoal deste Poder Legislativo Municipal, o qual foi nomeado pela ***PORTARIA Nº 143/2016 CMC-GP***, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, em 31 de Agosto de 2016, edição 1679.
O empossado assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições e responsabilidades previstas no Regulamento do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes aos servidores público Municipais.
Apresentou nesta data, declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio e de acumulação de cargo, bem como todos os documentos exigidos.

Coari-AM, 02 de Agosto de 2016.

ILISEU MONTEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Coari

AURILEIVA BARROSO CAVALCANTE
Diretora Administrativa

IANE ALVES DE FREITAS
Empossado

Publicado por:
João Carlos da Silva Brito
Código Identificador:2D7C78AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REAVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2016-CPL
A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI através da Comissão Permanente de Licitação **REAVISA** a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº **003/2016-CPL**: **Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE COARI CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO**.
TIPO: Menor Preço global.

Sessão pública para recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação:

Data:	22 de setembro de 2016
Hora:	08h25min

Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na Rua 05 de setembro, nº 1000, Centro, Coari/AM na Comissão Permanente de Licitação – CPL, das 08h: 00min às 13h:00min, mediante o pagamento do edital R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de Tributos da Prefeitura, com pagamento em uma das Agências da Rede Bancária Credenciada pela Prefeitura Municipal de Coari / AM.
A Prefeitura Municipal de Coari reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari/AM, 02 de setembro de 2016.

ARTHUR GOMES DA SILVA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:AB7292E8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 010/2014 -PMC, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2014.

ESPECIE: 2º Termo Aditivo do contrato nº 010/2014.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS e ELISANDRA DE SOUZA DA SILVA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo, por mais 04 (quatro) meses, passando o seu término para a data de 30 de dezembro de 2016, ficando com o valor global de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato originário, não modificadas por este instrumento, declarando-se, nesta oportunidade, a devida ratificação dos seus termos, bem como se aplicando o disposto no inciso XI do art. 40 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, no que se refere à atualização monetária do valor do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula sexta, item 6.1 do Contrato originário e lei nº. 8.666/93 (Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Públicas e dá outras providências).

Codajás, 26 de agosto de 2016.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:4A4C9AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 016/2014 -PMC, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/14.

ESPECIE: 2º Termo Aditivo do contrato nº 016/2014.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS e GRAÇA GONÇALVES SIQUEIRA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo, por mais 04 (quatro) meses, passando o seu término para a data de 30 de dezembro de 2016.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato originário, não modificadas por este instrumento, declarando-se, nesta oportunidade, a devida ratificação dos seus termos, bem como se aplicando o disposto no inciso XI do art. 40 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, no que se refere à atualização monetária do valor do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula sexta, item 6.1 do Contrato originário e lei nº. 8.666/93 (Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Públicas e dá outras providências).

Codajás, 26 de agosto de 2016.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:40E8655D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 035/2014 -PMC, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2014.

ESPECIE: 2º Termo Aditivo do contrato nº 035/2014.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS e JAILSON DOS SANTOS FREITAS.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo, por mais 04 (quatro) meses, passando o seu término para a data de 30 de dezembro de 2016.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato originário, não modificadas por este instrumento, declarando-se, nesta oportunidade, a devida ratificação dos seus termos, bem como se aplicando o disposto no inciso XI do art. 40 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, no que se refere à atualização monetária do valor do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula sexta, item 6.1 do Contrato originário e lei nº. 8.666/93 (Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Públicas e dá outras providências).

Codajás, 26 de agosto de 2016.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:2132F0CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2016/CML/ CODAJÁS

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna pública a abertura da Pregão Presencial n. º 018/2016/CML/ Codajás, no dia 20 de setembro de 2016, às 14:00h objetivando "**Registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica, exclusivamente para empresas qualificadas como ME (microempresas), EPP (empresas de pequeno porte) e MEI (microempreendedor individual), nos termos dispostos pela Lei Complementar 123/2006 (alterada pela LC 147/14), visando o fornecimento de refeições (tipo quentinhas), com a finalidade de atender à Casa de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Codajás, localizada em Manaus".**

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Representação da Prefeitura Municipal de Codajás no período de 08/09/2016 a 19/09/2016, localizada na Rua Franco de Sá, nº 310, Ed. Comercial Atrium, 1º andar, Sala 103, Manaus/AM, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

CODAJÁS (AM), 29 de agosto de 2016

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:5D7A9CF0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016 - CPL** para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DA REPRESENTAÇÃO EM MANAUS/AM**;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016 - CPL** a empresa: **PETROVAN DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA,** vencedora dos itens **01, 02 e 03,** com valor global de **R$ 199.867,80 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos),** cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Envira (AM), em 22 de julho de 2016.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Envira no dia 22 de julho de 2016.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:BB4D1686

GAB. DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização da **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016 - CPL,** que visa a **CONTRATAÇÃO, EM REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO E CADASTRAL DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM;**
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação na **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016 - CPL;**
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016 - CPL.**
II - ADJUDICAR em favor da empresa: **SÃO JORGE CONSTRUTORA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ nº

84.315.613/0001-08, com valor global de **R$ 246.759,43 (duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e cinqüenta e nove reais e quarenta e três centavos).**

III - Publique-se no DOE, observando o disposto na lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 19 de julho de 2016.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:52DA31FB

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 017/2016
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016
ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de Julho de 2016
ASSINATURA DA ORDEM SERVIÇO: 15 de Agosto de 2016
VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias corridos
PARTES: MUNICÍPIO DE ENVIRA e a empresa **SÃO JORGE CONSTRUTORA LTDA - EPP**
OBJETO: CONTRATAÇÃO, EM REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO E CADASTRAL DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM
VALOR GLOBAL: R$ 246.759,43 (duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e cinqüenta e nove reais e quarenta e três centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta da Rubrica nº Projeto/Atividade:
02.07.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura,
26.782.0162.1016 - Abertura, Pavimentação e/ou Recuperação de Estradas Vicinais, Elemento 339039 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica, Fonte: 10 - RP.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de Julho de 2016.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:82A3B60B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
ASSUNTO: PEDIDO DESINCOMPATIBILIZAÇÃO

ILMO. MEMBROS DA DIREÇÃO EXECUTIVA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE HUMAITÁ- AM .

REQUERIMENTO AFASTAMENTO DAS FUNÇÕES DE PRESIDENTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS HUMAITÁ-AM

ASSUNTO: PEDIDO DESINCOMPATIBILIZAÇÃO

*Eu Maurilio Benedito dos Santos, Brasileiro, Casado, RG nº 196.624 e CPF nº 332.509.444-91,*residente e domiciliado na Rua das Flores nº 831, Bairro são Jose, nos termos do artigo 1º, II, "g", da Lei nº 64/90, comunicar seu afastamento do cargo de Presidente do Sindicato dos trabalhadores e trabalhadoras rurais as 09: horas da manhã, em virtude de ser candidato a Prefeito no Município de Humaitá-AM, a partir de 31 de Maio de 2016 até o dia das eleições em 02 de outubro de 2016.

Diante do exposto vem requerer que seja também comunicado ao Município de Humaitá –AM do meu afastamento, na mesma data do protocolo da presente, em virtude de obediência a exigências eleitorais.

Deferimento

Humaitá - AM 31 de Maio de 2016

Saudações Sindicais.

MAURÍLIO BENEDITO DOS SANTOS
Presidente do STR-HU-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0D24562D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 001/2016

Do: Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais em Regime de Economia Familiar, Aposentados e Pensionista de Humaitá-Am.

PORTARIA 001/2016

RESOLVE

Eu Luciene Carvalho dos Santos, Brasileira, Casada, portadora da Cédula da Identidade Sob o nº 1798874-8, SESSP-AM, e do CPF: sob o nº 770.260.982-68, no uso das suas atribuições, e considerando o disposto na Portaria 001/2016, CERTIFICA a Primeira Secretaria Geral do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Humaitá-Am. Declaro para fins de direito a quem possa interessa que o senhor Maurilio Benedito dos Santos está afastado de suas atividades no dia 31/05/2016 as 10:00 horas, da manhã sem nenhum vínculo com esta entidade sindical até o dia 02 de outubro de 2016, para concorre a eleição no cargo de prefeito neste Município de Humaitá-AM .

Esta portaria entra em vigor a parti da data de sua publicação.

Sem nada mais no Momento.

Saudações Sindicais

Cumpra-se
Publique-se
Certifique.

Humaitá-AM 31/05/2016

LUCIENE CARVALHO DOS SANTOS
Secretária Geral do STR-HU-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:EEC54EFE

GABINETE DO PREFEITO
ASSUNTO: PEDIDO DESINCOMPATIBILIZAÇÃO

ILMO. MEMBROS DA DIREÇÃO EXECUTIVA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE HUMAITÁ- AM .

REQUERIMENTO AFASTAMENTO DAS FUNÇÕES DE PRESIDENTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS HUMAITÁ-AM

ASSUNTO: PEDIDO DESINCOMPATIBILIZAÇÃO

Eu ***Mauri Maurilio dos Santos****, Brasileiro, Solteiro, RG nº 2171187-9 e CPF nº 922.904.692-20,*residente e domiciliado na Rua Padre

Anchieta nº 3855, Bairro nova Esperança, nos termos do artigo 1º, II, "g", da Lei nº 64/90, comunicar seu afastamento do cargo de Secretário do Sindicato dos trabalhadores e trabalhadoras rurais as 09:30 horas e trinta minutos da manhã, em virtude de ser candidato a Vereador no Município de Humaitá-AM, a partir de 31 de Maio de 2016 até o dia das eleições em 02 de outubro de 2016.

Diante do exposto vem requerer que seja também comunicado ao Município de Humaitá –AM do meu afastamento, na mesma data do protocolo da presente, em virtude de obediência a exigências eleitorais.

Deferimento

Humaitá - AM 31 de Maio de 2016

Saudações Sindicais.

MAURI MAURÍLIO DOS SANTOS
Secretário do STR-HU-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9F069F46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 002/2016

Do: Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais em Regime de Economia Familiar, Aposentados e Pensionista de Humaitá-Am.

RESOLVE

Eu Luciene Carvalho dos Santos, Brasileira, Casada, portadora da Cédula da Identidade Sob o nº 1798874-8, SESSP-AM, e do CPF: sob o nº 770.260.982-68, no uso das suas atribuições, e considerando o disposto na Portaria 001/2016, CERTIFICA a Primeira Secretaria Geral do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Humaitá-Am. Declaro para fins de direito a quem possa interessa que o senhor **Mauri Maurilio dos Santos** está afastado de suas atividades no dia 31/05/2016 as 10:30 horas e trinta minutos, da manhã sem nenhum vínculo com esta entidade sindical até o dia 02 de outubro de 2016, para concorre a eleição no cargo de Vereador neste Município de Humaitá-AM .

Esta portaria entra em vigor a parti da data de sua publicação.

Sem nada mais no Momento.

Saudações Sindicais

Cumpra-se
Publique-se
Certifique.

Humaitá-AM 31/05/2016

LUCIENE CARVALHO DOS SANTOS
Secretária Geral do STR-HU-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:12838BD6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 085/2016-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 02 de setembro de 2016.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Humaitá-AM e pela Emenda nº. 010, de 02 de fevereiro de 2015.

CONSIDERANDO os feriados do dia 05 de setembro (Dia do Amazonas) e 07 de setembro (Independência do Brasil);

CONSIDERANDO as comemorações alusivas àqueles feriados, de responsabilidade do município de Humaitá;

D E C R E T A

Art. 1º - Será observado **PONTO FACULTATIVO**, no dia **06 de setembro de 2016 (terça-feira)**, nos Órgãos integrantes da administração direta, indireta e fundacional do Município de Humaitá – AM.

Art. 2º - Será considerado Ponto Facultativo o expediente nas repartições públicas municipais, não sujeitas a regime de plantão, e que não prestem serviços essenciais à população e ao serviço público municipal.

Parágrafo Único – Por se tratar de serviços indispensáveis, excetuam-se do ponto facultativo, as Unidades Básicas de Saúde e as Escolas Municipais, que funcionarão em horário normal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7BACA252

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 4886/16

ATO DE HOMOLOGAÇAO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais em consonância com o disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e

CONSIDERANDO o teor do relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitações – CPL e parecer jurídico referentes ao procedimento licitatório na modalidade de Convite, tipo menor preço, forma de execução indireta, regime de empreitada por preço global, critério de julgamento menor preço global, n.º 012/2016, processo administrativo nº. 4886/2016;

CONSIDERANDO ainda os critérios legais, observados sob os preceitos da Lei de Licitações e a inexistência de quaisquer recursos pendentes atinentes ao aludido certame,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitações - CPL relativa ao supracitado procedimento licitatório;

II – ADJUDICAR o objeto do Convite n.º 012/2016 para contratação de empresa especializada para execução da obra referente a construção de piso em concreto armado para campo society nos bairros Divino Pranto e Nossa Senhora do Carmo, sede do Município de Humaitá(AM), à empresa Santos e Macêdo Ltda., inscrita no

CNPJ/MF sob o nº. 01.431.114/0001-59, estabelecida na Rua 29 de Agosto, 1091, fundos, Centro, Humaitá(AM), pelo valor global de R$ 59.791,53 (cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e um reais, cinquenta e três centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Humaitá(AM), 02 de setembro de 2016.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:CF1BDEB3

HUMAITÁPREV
ATA DA SEXAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA DA SEXAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – HUMAITÁPREV.

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis, às nove horas e trinta minutos, na sede do HUMAITÁPREV, localizada na Rua Cinco de Setembro, número trezentos e quarenta e oito – Centro realizou-se a sexagésima segunda reunião ordinária do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV, presidida pelo senhor Aldemir Lima Celestino, membro do Conselho de Administração e secretariada por mim, Clemilce Martins Corrêa Magalhães. Estavam presentes na sessão: Paulo Gilberto da Cruz Moura, Reginaldo Santos Maciel, Cecília Moura Pessoa – suplente da senhora Norma, Clemilce Martins Corrêa Magalhães, Maria José de Morais França e Aldemir Lima Celestino, membros do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV. Inicialmente, o presidente declarou aberta a sessão, propondo a leitura da ata anterior, que foi considerada aprovada. Logo após, o presidente da sessão solicitou à secretária que anunciasse a pauta do dia: **1) Possível renúncia do Superintendente do HUMAITÁPREV; 2) Ausência do presidente do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV.** Na sequência, a secretária do referido conselho informou aos demais conselheiros, que o Superintendente do HUMAITÁPREV, senhor Jair Sales Saraiva lhe comunicou informalmente, que provavelmente, iria renunciar ao cargo de superintendente do Instituto por ter sido chamado para assumir o cargo de pedagogo no município de Itacoatiara-AM, pois o mesmo passou no concurso do IFAM, e naquele momento teria sido convocado para no prazo de alguns dias assumir a vaga em aberto, porém, ainda não era oficial, mas já estava a informar sobre sua possível renúncia para que este conselho ficasse ciente, pois segundo o artigo cento e sessenta e quatro, Parágrafo treze, da **Lei Municipal Número seiscentos e cinquenta e dois de dois mil e treze do,** no caso de vacância, terá que haver nova eleição para a escolha de um novo Superintendente do HUMAITÁPREV. O presidente da sessão, senhor Aldemir Lima Celestino, disse que, se isso se concretizar, a pessoa mais indicada para assumir o cargo de Superintendente do HUMAITÁPREV seria o Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto, senhor Raimundo Alves Aguiar, pois dentro de uma avaliação técnica, ele já tem o conhecimento sobre o funcionamento do Instituto, porém, é necessário observar criteriosamente o que diz a Lei que rege o HUMAITÁPREV. O presidente da sessão disse ainda, que seria de suma importância consultar uma assessoria Jurídica para dizer o que deveria ser feito no caso de o Instituto ficar sem o Superintendente se não ocorrer uma eleição de imediato, ou seja, se seria legal ter um Superintendente interino antes de uma nova eleição, tendo em vista que a **Lei Municipal Número seiscentos e cinquenta e dois de dois mil e treze** que respalda a existência do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Humaitá, não menciona legalidade para essa questão. Em seguida, o presidente da sessão, juntamente com os demais conselheiros presentes pediu esclarecimentos à secretária do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV sobre a justificativa de faltas do presidente do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV, senhor Erison Conceição Costa, já tendo sido notificado anteriormente. A secretária informou, que até aquele momento, não havia recebido nenhuma justificativa de faltas por parte do presidente do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV. O presidente da sessão, em acordo com os demais membros deste Conselho pediu que fosse enviado um ofício ao Gestor Municipal de Humaitá informando essa irregularidade, tendo em vista que o presidente do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV é o representante do Executivo no referido Conselho e está infringindo a Lei seiscentos e cinquenta e dois de dois mil e treze e o Regimento Interno deste Conselho. Não havendo mais nada a tratar, o presidente encerrou a sessão às dez horas e cinquenta minutos, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por mim, Clemilce Martins Corrêa Magalhães, pelo presidente da reunião, Aldemir Lima Celestino e pelos demais presentes.

Humaitá, 26 de agosto de 2016.

ERISON CONCEIÇÃO COSTA
Presidente do Cons. Adm. .

NORMA SUELI RISSO
Vice-Presidente do Cons. Adm

CLEMILCE MARTINS CORRÊA MAGALHÃES
Secretária do Cons. Adm.

ALDEMIR LIMA CELESTINO
Membro do Cons. Adm.

MARIA JOSÉ DE MORAIS FRANÇA
Membro do Cons. Adm.

PAULO GILBERTO DA CRUZ MOURA
Membro do Cons. Adm.

REGINALDO SANTOS MACIEL
Membro do Cons. Adm.

CECILIA DE MOURA PESSOA
Suplente

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:AD60ACDD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DE DISTRATO DA CARTA CONTRATO DE Nº. 147/2016-PMI.

ESPÉCIE: Distrato da Carta Contrato.
DATA DA ASSINATURA: 04 de Maio de 2016.
PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, CNPJ N.º 04.628.533/0001-73 e **REBECA CÉSAR DE SOUZA LEÃO**, com CPF n.º 015.515.832-59.
CLÁUSULA QUARTA: Fica estipulado que qualquer alteração no que diz respeito às outras cláusulas desta carta-contrato poderá ser realizada unilateralmente por esta Prefeitura, a qualquer momento da vigência da mesma.
CLÁUSULA SEXTA: Obriga-se o **CONTRATADA** a satisfazer a todas as exigências legais, em decorrência da carta-contrato, na prestação de serviços exclusivamente para funcionamento da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL.**
OBJETO: Este Termo consiste no Distrato amigável da Carta Contrato 147/2016, que teve como termo final o dia 04/05/2016, em razão do serviço não atender mais ao interesse público, por interesses particulares, sendo assim não cumprirá em sua totalidade execução do objeto contratado, gerando assim o término desse contrato, com espeque no art. 79, I, da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO DO ATO: Art. 79, I da Lei 8.666/93.
DO DISTRATO: Por força da presente revogação, as partes dão por terminado o contrato de que trata a cláusula primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Iranduba, em 04 de Maio de 2016.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita do Município de Iranduba

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Publicado por:
Paulo Onete da Silva Viana Junior
Código Identificador:471980A9

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DE DISTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 008/2016-PMI.

ESPÉCIE: Distrato da Ata Registro de Preço.
DATA DA ASSINATURA: 23 de Agosto de 2016.
PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, CNPJ N.º 04.628.533/0001-73 e **NORTE COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 17.706.732/0001-02,** denominado **CONTRATADA,** pessoa jurídica de direito privado, representada pelo o Senhor **REGINADO CARVALHO DE ABREU,** portador do Rg nº 0179464-7 SSP/AM e CPF: 022.354.392-68 tendo como endereço a Empresa a Rua Theomario Pinto da Costa nº 770, Chapada, CEP: 69.050-055 na cidade, Manaus/AM.
CLÁUSULA QUARTA: Fica estipulado que qualquer alteração no que diz respeito às outras cláusulas desta Ata Registro poderá ser realizada unilateralmente por esta Prefeitura, a qualquer momento da vigência da mesma.
CLÁUSULA SEXTA: Obriga-se o **CONTRATADA** a satisfazer a todas as exigências legais, em decorrência da Ata Registro, e o objeto do serviço proposto exclusivamente para funcionamento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
OBJETO: Este Termo consiste no Distrato Unilateral da Ata de Registro de Preço 008/2016, que teve como termo final o dia 23/08/2016, em razão do não cumprimento das cláusulas que regem o Edital na seção 16 que trata sobre a rescisão, em seu subitem 16.2 alínea b, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas, sendo assim não cumprirá em sua totalidade execução do objeto contratado, gerando assim o término desse contrato, com espeque no art. 79, I, da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO DO ATO: Art. 79, I da Lei 8.666/93.
DO DISTRATO: Por força da presente revogação, as partes dão por terminado a Ata de Registro de que trata o bjeto desta, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Iranduba, em 23 de Agosto de 2016.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita do Município de Iranduba

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Publicado por:
Paulo Onete da Silva Viana Junior
Código Identificador:6D4D547A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 677/2016 – CCI/GAB/PMI

Designa a Comissão Geral de Licitação de Compras e Serviços, Obras e Serviços de Engenharia e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a Comissão Geral de Licitação deste Município, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios para as modalidades de Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública e Pregão, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: PAULO ONETE DA SILVA VIANA JUNIOR;
1º Membro: CLAUDIO NILO DA SILVA;
2º Membro: ANTONIO MARCOS MARAZZONA;
3º Membro: SHEILA RAFAEL MAIA.

Art. 2º- As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros da comissão.

Art. 3º - No caso de licitação na modalidade "Convite", a Comissão de Licitação, excepcionalmente, poderá ser substituída por servidor formalmente designado pela autoridade competente.

Art. 4º - Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Art. 5º - A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subseqüente.

Art. 6º - Na eventual necessidade de contratação de serviços para realização de Concurso Público, proceder-se-á designação de comissão específica para tal fim.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da prefeita municipal de Iranduba, em 30 de agosto de 2016.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:8CF37FFE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 674/2016 – GAB/PMI

EXONERA no cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TURISMO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONER8AR o Sr. **LUIZ RIBEIRO MARGARIDO**, na função de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TURISMO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, a contar de 01/09/2016.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM,01Setembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:4FDEC215

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 037, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016 – GB/PMI

Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 06 de setembro de 2016, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que no dia 05 (segunda-feira) de setembro do corrente ano é marcado pela Elevação do Amazonas à categoria de província, por consequência, feridado Estadual;

CONSIDERANDO ainda que no dia 07 (quarta-feira) de setembro de 2016, comemora-se a Independência do Brasil, sendo feriado nacional, temos que a manutenção de expediente normal do dia 06 (terça-feira) de setembro do corrente, na proximidade das referidas datas comemorativas, se mostra contraproducente;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal no dia 06 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia 06 de setembro de 2016, terça-feira, em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal, **EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: controle e fiscalização do trânsito, limpeza e vigilância pública; bem como os que funcionem em regime de plantões como hospitais, postos de saúde e socorros urgentes**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Iranduba, 02 de setembro de 2016.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:E542172E

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
DECRETO GP/PMI Nº 031/2016 - INPREVI DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Senhora ELIETE LIRA DE ALMEIDA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no Art. 7; Art. 8, Inciso I; Art. 9 e Art. 61, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Iranduba-Am.
CONSIDERANDO que à servidora **ELIETE LIRA DE ALMEIDA,** à vista da instrução do **PROCESSO 020/2015**, reuniu condições necessárias à aposentadoria nos termos da legislação anterior, **Art. 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, Provento Integral com Paridade e Última Remuneração.** Guarida pelo Art. 16, incisos I, II e III e §1º e §2º da Lei Municipal Nº 123 de 05/07/2006.
RESOLVE:
Art. 1º – CONCEDE APOSENTARIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à Senhora **ELIETE LIRA DE ALMEIDA,** servidora municipal, no cargo de Professora Nível Superior, referência II, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Iranduba – SEMEI, "Escola Municipal Érvila Souza de Assis", turno: matutino, matrícula 167-8A. Conforme assegura o **Art. 6º da EC 41/03.**
Art. 2º - O Cômputo geral do tempo é de 9.328 dias, igual a 25 anos, 6 meses e 23 dias. O tempo que é considerado para o cálculo dos proventos e tempo mínimo para o cálculo integral é igual a 25 anos.
Art. 3º - O provento é calculado através do Sistema para cálculos de aposentadorias e pensões – **sicapweb/inforprev.com.br.** O vencimento mensal é de **R$ 1.253,82** (Hum mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos), conforme Art. 16, inciso I, II e III e § 1º e § 2º, da Lei Municipal nº 123 de 05 de julho de 2006; mais Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço 20% (vinte por cento) – Quinquênio, no valor de **R$ 250,76** (Duzentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos), conforme Art. 24, da Lei Municipal nº 178 de 28 de janeiro de 2011; mais Gratificação Regência de Classe 30% (trinta por cento) – Giz, no valor de **R$ 376,15** (Trezentos e setenta e seis reais e quinze centavos), conforme Art. 18º, da Lei Municipal nº 178 de 28 de janeiro de 2011; mais Gratificação Pós-Graduação 30% (trinta por cento) – Especialização, no valor de **R$ 376,15** (Trezentos e setenta e seis reais e quinze centavos), conforme Art. 25º, § 1º, Inciso I, da Lei Municipal nº 178 de 28 de janeiro de 2011. Soma total de **R$ 2.256,88 (**Dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavo**);** menos o excedente do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF no valor de **R$ 26,47** (Vinte e seis reais e quarenta e sete centavos). O valor total do provento mensal a ser pago é no valor de **R$ 2.230,41** (Dois mil, duzentos e trinta reais e quarenta e um centavos).

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba – AM, 01 de setembro de 2016.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:5416FD98

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
DECRETO GP/PMI Nº 034/2016 – INPREVI DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE à Senhora LOURDES MENDES RAMOS e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no Art. 7º; Art. 8º, I; Art. 9º & Art. 61º, IV da Lei Orgânica Municipal de Iranduba-Am.
CONSIDERANDO que à servidora **LOURDES MENDES RAMOS,** à vista da instrução do **PROCESSO Nº 015/2015**, reuniu condições necessárias à aposentadoria **Voluntária por Idade,** nos termos da legislação anterior, conforme assegura o **Art. 40, § 1º, III, "b" da C.F 1988.**
RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, à Senhora **LOURDES MENDES RAMOS,** servidora municipal no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEMEI; Matrícula 364-8A. De acordo com o **Art. 40, § 1º, III, "b" da C.F. 1988 – Provento Comum, Proporcional ao Tempo de Contribuição, Sem Paridade, Média das 80% maiores Remunerações.** Em conformidade com o Art. 13º, I, d); Art. 17º, I, II & III; da Lei Municipal 123 de 05 de 07 de 2006.

Art. 2º - O provento é calculado através do Sistema para Cálculos de Aposentadorias e Pensões – SICAPWEB/ONLINE. O vencimento mensal de **R$ 546,52** (Quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), conforme art. 17º I, II & III da Lei 123 de 05 de 07 de 2006, mais complementação para atingir o piso salarial, na forma do Art. 1º, § 4º, Inciso I e § 5º da Lei 10.887 de 18 de junho de 2004, no valor de **R$ 333,48** (Trezentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos), totalizando o provento a ser pago no valor de **R$ 880,00 (**Oitocentos e oitenta reais**).**

Art. 3º - O provento deve ser concedido pelo Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI-AM de acordo com o Art. 13º, I, d); Art. 17º, I, II & III; da Lei Municipal 123/05/07/2006.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Iranduba – AM, 01 de setembro de 2016.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:76EE70D6

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
DECRETO GP/PMI Nº 033/2016 - INPREVI DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a Senhora MARIA MERCEDES DE SOUZA DA SILVA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no Art. 7; Art. 8, Inciso I; Art. 9 e Art. 61, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Iranduba-Am.
CONSIDERANDO que a servidora **MARIA MERCEDES DE SOUZA DA SILVA,** à vista da instrução do **PROCESSO Nº 004/2016,** reuniu condições necessárias à aposentadoria nos termos da legislação anterior, conforme assegura o Art. 6º da EC 41/03.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à **Sra. MARIA MERCEDES DE SOUZA DA SILVA**, no cargo de Professora Nível Superior, Referência II, matrícula Nº 496-8A, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Iranduba-**SEMEI, "Escola Municipal sete de setembro – Costa do Iranduba", turno: matutino, em conformidade com o art. 6º da Ec 41/2003 – Professor de Educação Infantil, Fundamental e Médio, Provento Integral – Com Paridade, Última Remuneração**.
Art. 2º - O provento é calculado através do Sistema para Cálculos de Aposentadoria e Pensões – SICAPWEB/ONLINE. O Vencimento no valor de **R$ 1.253,82** (Hum mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos), conforme Art. 16º I, II & III, § 1º e § 2º da Lei 123 de 05/07/2006; mais **Adicional por Tempo de Serviço-ATS** de 15% (Quinze por cento), no valor de **R$ 188,07** (Cento e oitenta e oito reais e sete centavos), conforme **Art. 24º da Lei Municipal Nº 178 de 28/01/2011;** mais **Gratificação por Regência de Classe – GRC** de 30% (trinta por cento), no valor de **R$ 376,15** (Trezentos e setenta e seis reais e quinze centavos), conforme **Art. 18ºda Lei Municipal Nº 178 de 28/01/2011**; mais Gratificação - Pós-Graduação Latu Sensu de 30% (Trinta por cento), conforme **Art. 25º, §1º, Inciso I da Lei Municipal Nº 178 de 28/01/2011,** no valor de **R$ 376,15** (Trezentos e setenta e seis reais e quinze centavos); totalizando os proventos mensais a ser pago no valor de **R$ 2.194,19 (**Dois mil, cento e noventa e quatro reais e dezenove centavos), menos o excedente do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, no valor de **R$ 21,76** (vinte e um reais e setenta e seis centavos). O valor total do provento mensal a ser pago é de **R$ 2.172,43** (Dois mil, cento e setenta e dois reais e quarenta e três centavos).
Art. 3º - O provento de aposentadoria será concedido pelo Instituto de Previdência de Iranduba, de acordo com o art. 4º, inciso I, e art. 13, inciso I, alínea "b" da Lei Municipal nº 123, de julho de 2006.
Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 5º - Revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Iranduba – AM, 01 de setembro de 2016.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:CBAF05A9

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
DECRETO GP/PMI Nº 036/2016- INPREVI DE 01 DE SETEMBRO 2016.

Conceder APOSENTADORIA POR IVALIDEZ PERMANENTE à Senhora MIRAMAR MACHADO GAMA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no Art. 7; Art. 8, Inciso I; Art. 9 e Art. 61, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Iranduba-Am.
CONSIDERANDO que à servidora **MIRAMAR MACHADO GAMA,** à vista da instrução do **PROCESSO 018/2015**, reuniu condições necessárias à aposentadoria nos termos da legislação anterior, conforme assegura **Art. 40º, §1º, I da C.F.1988.** Guarida pelo Art. 14, §1º da Lei Municipal Nº 123 de 05 de julho de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, à Senhora **MIRAMAR MACHADO GAMA,** servidora municipal, no cargo de Merendeira, matrícula 3498-9B, conforme o **Art. 40, § 1º, I, da C.F. 1988. Provento Integral, Moléstia Profissional ou Doença Grave, Contagiosa ou Incurável, na Forma Da Lei, Sem Paridade, Última Remuneração, Média das 80% maiores remunerações, combinado como Art. 14, §1º da Lei Municipal Nº 123 de 05 de julho de 2006.**

Art. 2º - O provento é calculado através do Sistema para cálculos de aposentadorias e pensões – **sicapweb/inforprev.com.br.** O provento é de valor de **R$ 880,00** (Oitocentos e oitenta reais), em conformidade com o Art. 14, §1º da Lei Municipal Nº 123 de 05 de julho de 2006.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba – AM, 01 de setembro de 2016..

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:CD3B7E88

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
DECRETO GP/PMI Nº 035/2016 - INPREVI DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE à Senhora SUELY MAUES DE ARAUJO e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no Art. 7º; Art. 8º, I; Art. 9º & Art. 61º, IV da Lei Orgânica Municipal de Iranduba-Am.
CONSIDERANDO que à servidora **SUELY MAUES DE ARAUJO,** à vista da instrução do **PROCESSO Nº 03/2016**, reuniu condições necessárias à aposentadoria nos termos da legislação anterior, conforme assegura o Art. 40, § 1º, III, "b" da C.F. 1988.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, à Senhora **SUELY MAUES DE ARAJUJO,** servidora municipal no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação de Iranduba-Am; Matrícula 710-3A, de acordo com o **Art. 40, § 1º, III, "b" da C.F. 1988 – Comum Provento Proporcional ao Tempo Contribuição - Sem Paridade Média das 80% maiores Remunerações.** Em conformidade com o Art. 13º, §1º, d); Art. 17º, I, II & III; da Lei Municipal 123 de 05/07/2006.

Art. 2º - O provento é calculado através do Sistema para Cálculos de Aposentadorias e Pensões – SICAPWEB/ONLINE. O vencimento mensal de **R$ 545,77** (Quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos), conforme Art. 17º, I, II & III; da Lei Municipal 123 de 05/07/2006, mais complementação para atingir o piso salarial, na forma da lei, **Art. 1º, § 4º, Inciso I e § 5º da Lei 10.887 de 18/06/2004**, no valor de **R$ 334,23** (Trezentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos), totalizando o provento mensal a ser pago no valor de **R$ 880,00** (Oitocentos e oitenta reais).

Art. 3º- O provento deve ser concedido pelo Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI de acordo com o Art. 13º, I, d); Art. 17º, I, II & III; da Lei Municipal 123 de 05/07/2006.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba – AM, 01 de setembro de 2016.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:986B9C82

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
DECRETO GP/PMI Nº 032/2016 – INPREVI DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Senhora TEREZA IZIDORIO DE SOUSA ALVES e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no Art. 7; Art. 8, Inciso I; Art. 9 e Art. 61, inciso IV da Lei Orgânica Municipal de Iranduba-Am.
CONSIDERANDO que à servidora **TEREZA IZIDORIO DE SOUSA ALVES,** à vista da instrução do **PROCESSO Nº 002/2016**, reuniu condições necessárias à aposentadoria nos termos da legislação anterior, conforme assegura o Art. 6º da EC 41/2003.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à Senhora **TEREZA IZIDORIO DE SOUSA ALVES,** servidora municipal, no cargo de Professora Nível Superior, Referência II, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Iranduba-SEMEI, "Escola Municipal Chico Mendes" – Distrito do Lago do Limão - Iranduba, turno: matutino, Matrícula 0715-8A, em conformidade com o **Art. 6º da EC 41/2003 – Professor de Educação Infantil, Fundamental e Médio, Provento Integral - Com Paridade - Última Remuneração.**

Art. 2º - O provento é calculado através do Sistema para Cálculos de Aposentadorias e Pensões – SICAPWEB/ONLINE. O vencimento mensal de **R$ 1.139,84** (Hum mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos), conforme Art. 16º I, II & III, § 1º e § 2º da Lei 123 de 05/07/2006; mais **Adicional por Tempo de Serviço-ATS** de 15% (quinze por cento), no valor de **R$ 170,98** (Centro e setenta reais e noventa e oito centavos), conforme Art. 24º da Lei Municipal Nº 178 de 28/01/2011; mais **Gratificação por Regência de Classe -RGC** de 30% (trinta por cento), no valor de **R$ 341,95** (Trezentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), conforme Art. 18º da Lei Municipal Nº 178 de 28/01/2011; mais **Gratificação Pós-Graduação Lato Sensu** de 30% (trinta por cento) no valor de **R$ 341,95** (Trezentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos) conforme Art. 25º, §1º, Inciso I da Lei Municipal Nº 178 de 28/01/2011, totalizando os proventos mensais no valor de R$ **1.994,72** (Hum Mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos).

Art. 3º- O provento deve ser concedido pelo Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI-AM de acordo com o Art. 16, Incisos I, II & III, § 1º e 2º da Lei Municipal Nº 123 de 05/07/2006.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Iranduba – AM, 01 de setembro de 2016.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:33F3C54B

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
TERMO DE ADITIVO

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA - INPREVI** torna público o presente PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO Nº 006/2016, da CARTA-CONTRATO Nº 010/2015, de licença de uso de sistema para cálculo de aposentadorias e pensões, pelo ente autárquico, firmado com a empresa **COPPINI & CIA LTDA,** alterando, assim, a cláusula décima primeirA - dA VIGÊNCIA, PRAZO DE ENTREGA E RENOVAÇÃO, do contrato primitivo. A repactuação dar-se-á pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do termo de aditivo pelas partes, ou seja, de 23/05/2016 a 23/05/2017.
EMBASAMENTO LEGAL: Artigos 57, inciso II e 65, inciso I, "b", c/c seu § 1º, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Iranduba, 04 de maio de 2016.

CLEMILDA DA SILVA FALCÃO NUNES
Presidente do INPREVI

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:591DB1D1

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
TERMO DE ADITIVO

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI,** amparado pelo teor constante do inciso II - DA VIGÊNCIA, da

CARTA-CONTRATO Nº 009/2015, torna público o presente PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO Nº 005/2016,que terá a vigência de 08 (oito) meses, de 02/05/2016 a 31/12/2016, firmado com a empresa **C.L. SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA,** pela continuidade dos serviços de sistema de informática para controle de bens e patrimônio deste Instituto de Previdência Municipal.
Embasamento legal: artigos 57, inciso II, e 65, inciso I, "b", c/c seu § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Iranduba, 15 de abril de 2016.

CLEMILDA DA SILVA FALCÃO NUNES
Presidente do INPREVI

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:49E3325D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016-TP/CML/PMJ.

O Prefeito de Municipal de Japurá, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o teor do Relatório apresentado pelo Pregoeiro e equipe de apoio no Processo Administrativo¸ na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016-TP/CML/PMJ**.
CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo:

R E S O L V E

I – ADJUDICAR em favor dos fornecedores da empresa:**J E DA SILVA MELO EIRELI – EPP**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **24.446.847/0001-62**, que ofertou o valor total de **R$ 297.918,95 (Duzentos e Noventa e Sete Mil Novecentos e Dezoito Reais e Noventa e Cinco Centavos)**, na forma da Lei para a vencedora da licitação para a **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ"**, conforme indicado no presente processo.
II - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão de licitação, constante no relatório supracitado.

Gabinete do Prefeito em Japurá, 18 de Agosto de 2016.

RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS
Prefeito de Japurá

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:DC2F054A

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 002/2015 – PMJ - TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2016-TP-CML-PMJ.

Termo de Contrato nº **002/2015** data de assinatura: **19 de Agosto de 2016**. Partes: Prefeitura Municipal do Japurá e a licitante: empresa:**J E DA SILVA MELO EIRELI – EPP**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **24.446.847/0001-62**, que ofertou o valor total de **R$ 297.918,95 (Duzentos e Noventa e Sete Mil Novecentos e Dezoito Reais e Noventa e Cinco Centavos)**, na forma da Lei para a vencedora da licitação para a **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ"**, conforme indicado no presente processo. Fontes dos Recursos: Ministério da Defesa Programa Calha Norte. Prazo de vigência: 90 (NOVENTA) dias, a partir da data de assinatura da ordem de serviço. Fundamento Legal: **TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2015 -TP-CML-PMJ**.

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPURÁ – AMAZONAS, Em: 19 de Agosto de 2016.

RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS
Prefeito de Japurá

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:83D49D83

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2016-TP/CML/PMJ.

O Prefeito de Municipal de Japurá, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o teor do Relatório apresentado pelo Pregoeiro e equipe de apoio no Processo Administrativo¸ na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2016-TP/CML/PMJ**.
CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo:

R E S O L V E
I – ADJUDICAR em favor dos fornecedores da empresa: **RED ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.076.452/0001-33, que ofertou o valor total de **R$ 594.748,33 (quinhentos e noventa e quatro mil setecentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos)**, na forma da Lei para a vencedora da licitação para a **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM MERCADO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ"**, conforme indicado no presente processo.
II - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão de licitação, constante no relatório supracitado.

Gabinete do Prefeito em Japurá, 18 de Agosto de 2016.

RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS
Prefeito de Japurá

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:F217F83D

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 003/2015 – PMJ - TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2015-TP-CML-PMJ.

Termo de Contrato nº **003/2015** data de assinatura: **19 de Agosto de 2016**. Partes: Prefeitura Municipal do Japurá e a licitante: **RED ENGENHARIA LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.076.452/0001-33, que ofertou o valor total de **R$ 594.748,33 (Quinhentos e Noventa e Quatro Mil Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Três Centavos)**, na forma da Lei para a vencedora da licitação para a **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM MERCADO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ".** Fontes dos Recursos: Ministério da Defesa Programa Calha Norte. Prazo de vigência: **90 (NOVENTA)** dias, a partir da data de assinatura da ordem de serviço. Fundamento Legal: **TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2015 - TP-CML-PMJ**.

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPURÁ – AMAZONAS, Em: 19 de Agosto de 2016.

RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS
Prefeito de Japurá

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:9C12DAAB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº. 107/2016-CGPL - PROCESSO Nº. 8498/11310003667/2016-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de empresa especializada na execução dos serviços de reparos na Escola Municipal Fé em Deus, anexo da Escola Elizabeth Guimarães localizada na Comunidade Vila do Caviana – Zona Rural do Município de Manacapuru para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, oriundo do processo administrativo nº. 8498/11310003667/2016-PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.
RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;
II - ADJUDICAR a empresa **T N P CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA – ME CNPJ 13.045.845/0001-00** pelo valor de **R$ 31.563,29 (Trinta e um mil quinhentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos)**, Classificação Orçamentária:
12.361.0062.2016 Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Fonte de Recurso: FUNDEB 30%, FPM, SALÁRIO EDUCAÇÃO, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 8498/11310003667/2016-PMM, pelo período de quinze dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 15 de Junho de 2016**.**

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves
Código Identificador:EAF66C8A

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº. 108/2016-CGPL - PROCESSO Nº. 8498/11310003666/2016-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de empresa especializada na execução dos serviços de reparos na Escola Municipal São Francisco, anexo da Escola Monte Sião localizada na Comunidade Paraná do Supiá – Zona Rural do Município de Manacapuru para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, oriundo do processo administrativo nº. 8498/11310003666/2016-PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.
RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;
II - ADJUDICAR a empresa **T N P CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA – ME CNPJ 13.045.845/0001-00** pelo valor de **R$ 32.223,94 (Trinta e dois mil duzentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos)**, Classificação Orçamentária:
12.361.0062.2016 Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Fonte de Recurso: FUNDEB 30%, FPM, SALÁRIO EDUCAÇÃO, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 8498/11310003666/2016-PMM, pelo período de quinze dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 15 de Junho de 2016**.**

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves
Código Identificador:43B0E963

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO DECRETO GP/PMM Nº 723/2016, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

Onde se lê:

Art. 1º - CONSIDERANDO que a servidora **MARIA DE FÁTIMA LEITE SAMPÁIO**, à vista da instrução do Processo nº 4626/11310000591/2015

Art. 1º - APOSENTAR, a servidora **MARIA DE FÁTIMA LEITE SAMPÁIO**, no cargo de Merendeira, nível I, referência "E", matrícula nº 797, do Quadro de Pessoal Estável da Prefeitura Municipal de Manacapuru, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Leia-se:

Art. 1º - CONSIDERANDO que a servidora **MARIA DE FÁTIMA LIMA SAMPÁIO**, à vista da instrução do Processo nº 4626/11310000591/2015,

Art. 1º - APOSENTAR, a servidora **MARIA DE FÁTIMA LIMA SAMPÁIO**, no cargo de Merendeira, nível I, referência "E", matrícula nº 797, do Quadro de Pessoal Estável da Prefeitura Municipal de Manacapuru, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:A181909F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 726, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR, Prefeito do Município de Manacapuru – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Manacapuru;

CONSIDERANDO, que dia 05.09 (segunda-feira) comemora-se a elevação do Amazonas à Categoria de Província, um episódio resultante de longa luta em defesa de nossa autonomia politica, pois eram subordinados ao Pará e tornam-se independente nesse dia, no ano de 1850.

CONSIDERANDO, que quarta-feira, dia 07.09 (quarta-feira) é feriado, pois comemora –se a independência do Brasil em relação de Portugal no ano de 1922.

RESOLVE;

Art. 1º. DECLARAR, ponto facultativo nas repartições públicas, autarquias e fundações do Município de Manacapuru, no dia 06.09.16

(terça- feira), ressalvados as atividades consideradas de natureza essencial, como área de saúde e coleta de lixo.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, dia 01 dia do mês de setembro de 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:B658D065

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAÃ
PORTARIA Nº 016/2015-GPCMM

O CIDADÃO BETHUEL PEREIRA BRIZIDO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Maraã, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o Senhor JARBAS BEZERRA CRUZ para assumir o cargo de Secretário desta Câmara Municipal de Maraã, percebendo seus proventos estabelecidos em Lei Ordinária.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario esta portaria entra em vigor na data de 12/11/2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAÃ, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

CUMPRA-SE
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

Maraã (AM), 12 de Novembro de 2015

BETHUEL PEREIRA BRIZIDO FILHO
Presidente da Câmara M. Maraã

Ciente:_____

JARBAS BEZERRA CRUZ
CPF Nº 405233302-00

Publicado por:
Mesaque Salazar Ferreira
Código Identificador:FF5B2159

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA N.º 147/2016-GPC.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués em seu Art. 36, incisos II e XIII, combinado com o Art. 38, incisos II, XII e XXIX do Regimento Interno deste Poder;

CONSIDERANDO o Atestado Licença Maternidade,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER à servidora **DANIELE MENEZES IMORI** – Efetiva da Prefeitura Municipal de Maués, ora a disposição da Câmara Municipal, exercendo o cargo em Comissão de Diretora Financeira – **LICENÇA MATERNIDADE de 120(cento e vinte) dias**, no período de 04 de agosto a 01 de dezembro de 2016.

Art. 2º Designar o servidor **ANDERSON MARQUES BELIZÁRIO** – Diretor do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado a ocupar o cargo de **Diretor Financeiro Interino**, em substituição a titular, pelo período determinado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Designar o servidor **EDUARDO RIBEIRO DOS SANTOS** – Assessor Especial a ocupar o cargo de **Diretor do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado Interino**, em substituição ao titular, pelo período determinado no art. 1º desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE AGOSTO DE 2016.

ANA CRISTINA DE' CARLI
Presidenta

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port. 001/2013-GPC

Ciente em: 05 de Agosto de 2016

DANIELE MENEZES IMORI

ANDERSON MARQUES BELIZÁRIO

EDUARDO RIBEIRO DOS SANTOS

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:0211658E

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 066, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

ANA CRISTINA DE' CARLI, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Maués, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Licitação instituída em 25 de fevereiro de 2016 para investigar supostas irregularidades na condução dos procedimentos licitatórios realizados pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maués, encontrasse com o prazo de funcionamento expirado;

CONSIDERANDO que a Comissão supracitada não solicitou prorrogação de funcionamento a Presidência e/ou ao Plenário deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO, finalmente, que a Comissão não apresentou o relatório final; e

COM BASE NOS TERMOS ACIMA, a Presidente **PROMULGA** a seguinte,

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º Declarar extinta e determina o arquivamento da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Licitação, instituída por meio da Resolução Legislativa nº 061/2016, em decorrência do esgotamento do prazo de funcionamento e por não ter alcançado a sua finalidade pública.

Art. 2º Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, Estado do Amazonas, em 31 de agosto de 2016.

ANA CRISTINA DE´CARLI
Presidenta

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:EDA6D87C

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
2º AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2016 – CML/MAUÉS

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maués informa que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2016 – CML/MAUÉS, agendada no dia 02 de setembro de 2016, às 10h00min, objetivando a **Contratação de Instituição Financeira para prestar serviços, pelo período de 60 (sessenta) meses, com exclusividade na operação da Folha de Pagamento dos servidores da administração pública municipal, pagamento dos fornecedores, recolhimento dos recursos da arrecadação municipal, bem como operar empréstimos com consignação em Folha de Pagamento com preferência, prestando os serviços com regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade e generalidade,** de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência. **RESTOU-SE DESERTA**, em razão da ausência de empresas no certame.

Maués (AM), 02 de setembro de 2016.

NAYSA MIREIA GODOT CABRINHA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:70E3D362

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
3º AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2016 – CML/MAUÉS

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maués torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 031/2016 – CML/MAUÉS, no dia 20 de setembro de 2016, às 10h00min, objetivando a **Contratação de Instituição Financeira para prestar serviços, pelo período de 60 (sessenta) meses, com exclusividade na operação da Folha de Pagamento dos servidores da administração pública municipal, pagamento dos fornecedores, recolhimento dos recursos da arrecadação municipal, bem como operar empréstimos com consignação em Folha de Pagamento com preferência, prestando os serviços com regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade e generalidade,** de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Maués, a partir de 08/09/2016 à 19/09/2016, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, 248 - Centro, Maués-AM, CEP 69.190-000, no horário das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM na importância de R$ 20,00 (vinte reais).

Maués (AM), 02 de setembro de 2016.

NAYSA MIREIA GODOT CABRINHA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:43B8B274

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DOS ITENS DESERTOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016 – CML/MAUÉS

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maués torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 032/2016 – CML/MAUÉS, no dia 22 de setembro de 2016, às 11h00min, objetivando a **Contratação de Pessoa Jurídica, visando os Serviços de Transporte Escolar Fluvial gratuito com condutor destinado a atender os alunos matriculados nas Unidades Escolares na Área Rural do município de Maués – AM**, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Maués, a partir de 08/09/2016 à 19/09/2016, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, 248 - Centro, Maués-AM, CEP 69.190-000, no horário das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM na importância de R$ 20,00 (vinte reais).

Maués (AM), 02 de setembro de 2016.

NAYSA MIREIA GODOT CABRINHA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:C9F5AA6E

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 033/2016 – CML/MAUÉS

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maués torna pública a abertura do Pregão Presencial SRP nº 033/2016 – CML/MAUÉS, no dia 22 de setembro de 2016, às 09h00min, objetivando a **contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços funerários, pelo critério menor preço por item, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social,** de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Maués, a partir de 08/09/2016 à 19/09/2016, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, 248 - Centro, Maués-AM, CEP 69.190-000, no horário das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM na importância de R$ 20,00 (vinte reais).

Maués (AM), 02 de setembro de 2016.

NAYSA MIREIA GODOT CABRINHA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:13B8252E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 185 DE 01 DE SETEMBRO DE 2.016.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2016 (TERÇA-FEIRA) NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Decreta **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia **06 de setembro de 2016** (terça-feira), nos órgãos integrantes da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de Maués, tendo em vista que no dia 05 (segunda-feira) de setembro, não haverá expediente devido ao feriado da comemoração de Elevação do Amazonas à categoria de Província. No dia 7 (quarta-feira) de setembro, também será feriado nacional (Independência do Brasil).

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE SETEMBRO DE 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26.10.2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ELIANE MARIA DIAS MACAMBIRA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daleth da Cruz Lima
Código Identificador:294D42C7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE TRANSFERÊNCIA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, através de sua Comissão Municipal de Licitação – CML torna público que em razão do feriado do dia 05 de setembro de 2016 a sessão do procedimento licitatório de denominado **Pregão Presencial Nº 016/2016 – CML**, objetivando o Registro de Preços para eventual aquisição de passagens fluviais, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte será realizada no dia 08 de Setembro de 2016 às 10:00 horas (dez horas da manhã – hora local).

Nova Olinda do Norte/AM, em 02 de Agosto de 2016.

ELIGELSON LACERDA DA SILVA
Presidente da CML

Publicado por:
Eligelson Lacerda da Silva
Código Identificador:83A02FE0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, ERNANI NUNES SANTIAGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município com fulcro, na Lei n.º 11.350 de 05 de outubro de 2006, que regulamenta o § 5o do art. 198 da Constituição Federal, que dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2o da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências; assim como a Emenda Constitucional Nº51 de 14 de fevereiro de 2006 que Acrescenta os §§ 4º, 5º e 6º ao art. 198 da Constituição Federal, a Lei Nº329, de 26 de abril de 2010 que cria os Cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e de Agente de Combate as Endemias – ACE, a Lei Nº 12994 de 17 de junho de 2014 que Altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para instituir piso salarial profissional nacional e diretrizes para o plano de carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, o Processo Seletivo Publico realizado, com aprovação através de Provas e Títulos, conforme requer o Art. 7º da Lei Nº329, de 26 de abril de 2010, combinado com o Art. 2º da mesma lei que outorga o Regime Estatutário para os Agentes Comunitário de Saúde – ACS e de Agente de Combate as Endemias – ACE e o Decreto Nº 50 de 01 de julho de 2016 que DISPÕE sobre a EFETIVAÇÃO dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agente de Combate as Endemias – ACE da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, correspondente ao Edital Nº002/2010, da **POSSE** no Cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde – ACS** a Adelaide da Costa Valentin, Ademir Rocha dos Santos, Aldenize Chaves Lemos, Aldenora M. Ribeiro Canavarro Vieira, Cristiane Sayurida Silva Nishiwaky, Darlene Cristina Simões Car, Dilza Marinho da Silva, Ecilia Cruz Silva, Elenita Cunha de Brito, Elizangela da Silva Lima, Elynete Viana Pinto, Francinilda Souza da Silva, Francisco das C. Aragão Arruda, Ieda da Silva Quintino, Indira Gomes da Costa, Isaura Macedo Nascimento, Izaac Pontes de Lima, Jacilete Guimaraes Alves, Jovanei Silva dos Santos, Karen Regina Araujo de Jesus, Kathlleem Suellen S. Freitas, Katlen Priscila Graça Craveiro, Lindalva da Silva Ferreira, Luciene Diniz Pinho, Lucimara da Silveira Silva, Maciane Ferreira Magalhães, Madalena Souza Costa, Maria do Socorro Souza Jacauna, Maria Nailde de Lima Soares, Maria Rionete Lobato Silva, Maria Valdeluce Lima da Silva, Marta Rodrigues de Lima, Nadma Neves Soares, Noemia Batista Vasconcelos, Raimunda Ferreira da Silva, Renata da Silva Araujo, Roberto Lindoso Macedo, Ronaide Maritany Ferreira Bento, Rosangela Lopes Constancio, Rosanir Sales Carneiro, Sarah dos Santos Araujo, Talita Gomes da Costa, Valdete Duarte Profiro, Veronica Mª Mapurunga da Frota, Zuleide Martins Oliveira e **Agente de Combate as Endemias – ACE** a Alexsandre Davi Rodrigues, Anteones Cordeiro de Almeida, Antonio Carlos Aires de Lima, Antonio Jose Barros da Silva, Antonio Rodrigues de Souza, Arlison Cavalcante da Silva, Edieme da Silva Monteiro, Francinei Neves Pinto, Francisco Caetano da Silva, Francisco Jocelio M. da Costa, Gabriel Mapurunga de Brito, Gedeon de Assis Rios, Gerson Alves da Silva, Getulio Mapurunga da Costa, Graciene Anselmo do Carmo, Hamilton Daniel Viana Domingues, Heloisio Ferreira Rolim Filho, Izaquiel Valentim da Silva, Jorgimar Moraes de Souza, Jucelino Cardenes Bargues Filho, Jucilene Macklouf Monteiro, Lucimar da Silva Lima, Marilene Bentes do Carmo, Moises Pinto de Oliveira, Nadson Neves Soares, Neila Maria Lobão Pereira, Osvaldo da C. F. dos Santos, Paulo Reis de Barros, Pedro Soares de Souza, Raimundo R. Vasconcelos, Renildo Nascimento Neves, Ricardo Cardenes Bargues, Riziane Tika da Silva Nishiwaki, Ronilson Bonete de Souza, Tony George Oliveira da Silva, Valdecy Lima da Silva e Wesley Luiz F. da Silva , tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância as normas vigentes, os empossados assumem o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições prevista nas leis em vigor do referido cargo e os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente.
Cumprida as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do Senhor Prefeito Municipal e dos Empossados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 24 de agosto de 2016.

ERNANI NUNES SANTIAGO
Prefeito Municipal

EMPOSSADOS:
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Adelaide da Costa Valentin
Ademir Rocha dos Santos
Aldenize Chaves Lemos
Aldenora M. Ribeiro Canavarro Vieira
Cristiane Sayurida Silva Nishiwaky
Darlene Cristina Simões Car
Dilza Marinho da Silva
Ecilia Cruz Silva
Elenita Cunha de Brito
Elizangela da Silva Lima
Elynete Viana Pinto
Francinilda Souza da Silva
Francisco das C. Aragão Arruda
Ieda da Silva Quintino
Indira Gomes da Costa
Isaura Macedo Nascimento
Izaac Pontes de Lima
Jacilete Guimaraes Alves
Jovanei Silva dos Santos
Karen Regina Araujo de Jesus
Kathlleem Suellen S. Freitas
Katlen Priscila Graça Craveiro
Lindalva da Silva Ferreira
Luciene Diniz Pinho
Lucimara da Silveira Silva
Maciane Ferreira Magalhães
Madalena Souza Costa
Maria do Socorro Souza Jacauna
Maria Nailde de Lima Soares
Maria Rionete Lobato Silva
Maria Valdeluce Lima da Silva
Marta Rodrigues de Lima
Nadma Neves Soares
Noemia Batista Vasconcelos
Raimunda Ferreira da Silva
Renata da Silva Araujo
Roberto Lindoso Macedo
Ronaide Maritany Ferreira Bento
Rosangela Lopes Constancio
Rosanir Sales Carneiro
Sarah dos Santos Araujo
Talita Gomes da Costa
Valdete Duarte Profiro
Veronica Mª Mapurunga da Frota
Zuleide Martins Oliveira

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS:

Alexsandre Davi Rodrigues
Anteones Cordeiro de Almeida
Antonio Carlos Aires de Lima
Antonio Jose Barros da Silva
Antonio Rodrigues de Souza
Arlison Cavalcante da Silva
Edieme da Silva Monteiro
Francinei Neves Pinto
Francisco Caetano da Silva
Francisco Jocelio M. da Costa
Gabriel Mapurunga de Brito
Gedeon de Assis Rios
Gerson Alves da Silva
Getulio Mapurunga da Costa
Graciene Anselmo do Carmo
Hamilton Daniel Viana Domingues
Heloisio Ferreira Rolim Filho
Izaquiel Valentim da Silva
Jorgimar Moraes de Souza
Jucelino Cardenes Bargues Filho
Jucilene Macklouf Monteiro
Lucimar da Silva Lima
Marilene Bentes do Carmo
Moises Pinto de Oliveira
Nadson Neves Soares
Neila Maria Lobão Pereira
Osvaldo da C. F. dos Santos
Paulo Reis de Barros
Pedro Soares de Souza
Raimundo R. Vasconcelos
Renildo Nascimento Neves
Ricardo Cardenes Bargues
Riziane Tika da Silva Nishiwaki
Ronilson Bonete de Souza
Tony George Oliveira da Silva
Valdecy Lima da Silva
Wesley Luiz F. da Silva

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:E8A7671F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

CONCEDE Licença para Atividade Política a título de desincompatibilização ao servidor que menciona, para concorrer a um cargo eletivo nas eleições municipais de 2016.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica em vigor, e tendo em vista o que consta no Processo nº 866 de 23 de junho de 2016-PMRPE,

RESOLVE:
I- CONCEDER ao servidor **SALOMÃO DE SOUZA MARIALVA**, Guarda Civil Municipal I, concursada, **Licença para Atividade Política a título de desincompatibilização** para devido o mesmo concorrer a um cargo eletivo no Município de Manaus nos termos da Lei complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. Ficando desincompatibilizado a partir de 29 de junho de 2016.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 29 de junho de 2016.

ERNANI NUNES SANTIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:69CAF6AC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

PODER LEGISLATIVO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2015 A JUNHO/2016

RGF – ANEXO 1(LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.448.322,89	0,00
Pessoal Ativo	1.448.322,89	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§1° do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1° do art.19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.448.322,89	0,00
AÚRAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMETE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA- RCL (V)	66.892.310,51	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV)=(III a +III b)	1.448.322,89	2,17
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	4.013.538,63	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	3.812.861,70	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1° do art.59 da LRF)	3.612.184,77	5,40
FONTE:		

EDILSON FONSECA GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal

ADAILTON ALVES RODRIGUES
Contador

CARLOS DOMINGOS RODRIGUES NETO
Controlador

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:1B8E81F0

PREFEITURA MUNICIPAL
ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a exoneração da servidora habilitada no Concurso Público Municipal regulamentado pelo Edital nº 01/2016 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, incisos I a V, da Constituição Federal e do art. 127, inc. II, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 121, de 13 de setembro de 2000 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e a Lei nº 47, de 21 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final da primeira parte do concurso para os cargos descritos no Decreto Municipal nº 17, de 14 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a nomeação dos candidatos habilitados no concurso público municipal regulamentado pelo edital nº 01/2016, para os cargos descritos no Decreto Municipal de 20 de junho de 2016;

CONSIDERANDO os critérios e prazos fixados no Termo de Ajustamento de Conduta nº 01/2015-GCJP, firmado entre o Poder Executivo Municipal, o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e o Ministério Público de Contas do Amazonas;

CONSIDERANDO que a candidata apresentou-se no período de convocação regulamentado no Decreto nº 19, de 15 de junho de 2016, se manifestou de acordo Art. 2º**,** § 2º e § 9º do Decreto Municipal de 20 de junho de 2016, e não compareceu para a posse, nos termos previsto pelo estatuto do Servidor Publico Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **ALESSANDRA PONTES BARROS**, do cargo de Pedagoga da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a partir do dia 01 de setembro de 2016.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 01 de setembro de 2016.

RENÊ COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Regiane Carvalho Simões
Código Identificador:65BE5765

PREFEITURA MUNICIPAL
ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a exoneração da servidora habilitada no Concurso Público Municipal regulamentado pelo Edital nº 01/2016 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, incisos I a V, da Constituição Federal e do art. 127, inc. II, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 121, de 13 de setembro de 2000 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e a Lei nº 47, de 21 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final da primeira parte do concurso para os cargos descritos no Decreto Municipal nº 17, de 14 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a nomeação dos candidatos habilitados no concurso público municipal regulamentado pelo edital nº 01/2016, para os cargos descritos no Decreto Municipal de 20 de junho de 2016;

CONSIDERANDO os critérios e prazos fixados no Termo de Ajustamento de Conduta nº 01/2015-GCJP, firmado entre o Poder Executivo Municipal, o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e o Ministério Público de Contas do Amazonas;

CONSIDERANDO que a candidata apresentou-se no período de convocação regulamentado no Decreto nº 19, de 15 de junho de 2016, se manifestou de acordo Art. 2º**,** § 2º e § 9º do Decreto Municipal de 20 de junho de 2016, e não compareceu para a posse, nos termos previsto pelo estatuto do Servidor Publico Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **ANA ODILENE CANTO PEREIRA**, do cargo de Fisioterapeuta da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a partir do dia 01 de setembro de 2016.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 01 de setembro de 2016.

RENÊ COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Regiane Carvalho Simões
Código Identificador:83FF0F33

PREFEITURA MUNICIPAL
ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a exoneração do servidor habilitado no Concurso Público Municipal regulamentado pelo Edital nº 01/2016 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, incisos I a V, da Constituição Federal e do art. 127, inc. II, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 121, de 13 de setembro de 2000 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e a Lei nº 47, de 21 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final da primeira parte do concurso para os cargos descritos no Decreto Municipal nº 17, de 14 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a nomeação dos candidatos habilitados no concurso público municipal regulamentado pelo edital nº 01/2016, para os cargos descritos no Decreto Municipal de 20 de junho de 2016;

CONSIDERANDO os critérios e prazos fixados no Termo de Ajustamento de Conduta nº 01/2015-GCJP, firmado entre o Poder Executivo Municipal, o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e o Ministério Público de Contas do Amazonas;

CONSIDERANDO que o candidato apresentou-se no período de convocação regulamentado no Decreto nº 19, de 15 de junho de 2016, se manifestou de acordo Art. 2º**,** § 2º e § 9º do Decreto Municipal de 20 de junho de 2016, e não compareceu para a posse, nos termos previsto pelo estatuto do Servidor Publico Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **JOÃO LUCAS CARVALHO SOARES**, do cargo de Enfermeiro da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a partir do dia 01 de setembro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 01 de setembro de 2016.

RENÊ COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Regiane Carvalho Simões
Código Identificador:6DB2C3BA

PREFEITURA MUNICIPAL
ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 2016

Nomeia o candidato habilitado no concurso público municipal regulado pelo edital nº 01/2016 e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, incisos I a V, da Constituição Federal e do art. 127, inc. II, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 121, de 13 de setembro de 2000 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e a Lei nº 48, de 22 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final da primeira parte do concurso para os cargos descritos no Decreto Municipal nº 17, de 14 de junho de 2016,

CONSIDERANDO os critérios e prazos fixados no Termo de Ajustamento de Conduta nº 01/2015-GCJP, firmado entre o Poder Executivo Municipal, o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e o Ministério Público de Contas do Amazonas,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, em regime estatutário, para o cargo público de provimento efetivo de **PEDAGOGO 40 H – SEDE DO MUNICÍPIO** o candidato abaixo listados, segundo a ordem de classificação final apurada, para ocupar a vaga correspondente do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal:

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
3330	CUSTODIO BENJAMIN DA SILVA	54	9º	APROVADO

Art. 2º. O prazo para posse, perante o Prefeito Municipal, é de até 30 dias, contados da publicação da nomeação, como fixado no art. 62 da Lei nº 121, de 13 de setembro de 2000.

§ 1º. A posse é ato individual, executado na medida em que cada servidor demonstrar o preenchimento dos requisitos para o cargo e apresentar os documentos pertinentes (§ 5º deste Decreto). Sempre que for possível e conveniente, poderá a Secretaria Municipal de Administração reunir o maior número possível de nomeados para posse conjunta, independentemente da ordem de classificação no concurso.

§ 2º. Esse prazo somente será prorrogado por mais 30 (trinta) dias, se, em despacho motivado, for verificada causa relevante, a juízo do Prefeito Municipal, que justifique a concessão da solicitação escrita fundamentada do interessado.

§ 3º. Poderá haver posse mediante procuração por instrumento público, em casos especiais previstos em Lei.

§ 4º. O termo inicial de posse para o servidor em férias ou licenciado, exceto no caso de licença para tratar de interesse particular, será o da data em que voltar ao serviço.

§ 5º. No ato de posse, comprovará o servidor o preenchimento dos requisitos legais para o cargo (artigo 10 e seu parágrafo único, da Lei nº 121/2000 e anexos da Lei nº 48/2015) e apresentará a documentação pertinente a sua nova vida funcional.

§ 6º. O ato de provimento será tornado sem efeito por Decreto, se a posse não se der dentro do prazo inicial ou de prorrogação, na forma prevista parágrafos anteriores.

§ 7º. O exercício, para a prática de atos próprios do cargo público, será dado pelo Secretário Municipal de Administração em ato registrado na ficha funcional do servidor, em até 30 (trinta) dias contados da data da posse. Esse prazo poderá, a juízo do Secretário Municipal de Administração em ato motivado, ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a requerimento fundamentado do interessado.

§ 8º. O servidor nomeado e empossado deverá ter exercício no órgão em que lotado e não terá exercício em repartição diferente daquele.

§ 9º. O servidor que não entrar em exercício dentro do prazo estabelecido será exonerado mediante procedimento próprio seguido de Decreto.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, 02 de setembro de 2016.

RENÊ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Carvalho Simões
Código Identificador:E8E9FB16

PREFEITURA MUNICIPAL
ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 2016

Nomeia a candidata habilitada no concurso público municipal regulado pelo edital nº 01/2016 e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, incisos I a V, da Constituição Federal e do art. 127, inc. II, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 121, de 13 de setembro de 2000 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e a Lei nº 48, de 22 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final da primeira parte do concurso para os cargos descritos no Decreto Municipal nº 17, de 14 de junho de 2016,

CONSIDERANDO os critérios e prazos fixados no Termo de Ajustamento de Conduta nº 01/2015-GCJP, firmado entre o Poder Executivo Municipal, o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e o Ministério Público de Contas do Amazonas,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, em regime estatutário, para o cargo público de provimento efetivo de **ENFERMEIRO 40 H – SEDE DO MUNICÍPIO** a candidata abaixo listada, segundo a ordem de classificação final apurada, para ocupar a vaga correspondente do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal:

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
46010	EUFELIA LIMA GONÇALVES	59	11º	APROVADO

Art. 2º. O prazo para posse, perante o Prefeito Municipal, é de até 30 dias, contados da publicação da nomeação, como fixado no art. 62 da Lei nº 121, de 13 de setembro de 2000.

§ 1º. A posse é ato individual, executado na medida em que cada servidor demonstrar o preenchimento dos requisitos para o cargo e apresentar os documentos pertinentes (§ 5º deste Decreto). Sempre que for possível e conveniente, poderá a Secretaria Municipal de Administração reunir o maior número possível de nomeados para posse conjunta, independentemente da ordem de classificação no concurso.

§ 2º. Esse prazo somente será prorrogado por mais 30 (trinta) dias, se, em despacho motivado, for verificada causa relevante, a juízo do Prefeito Municipal, que justifique a concessão da solicitação escrita fundamentada do interessado.

§ 3º. Poderá haver posse mediante procuração por instrumento público, em casos especiais previstos em Lei.

§ 4º. O termo inicial de posse para o servidor em férias ou licenciado, exceto no caso de licença para tratar de interesse particular, será o da data em que voltar ao serviço.

§ 5º. No ato de posse, comprovará o servidor o preenchimento dos requisitos legais para o cargo (artigo 10 e seu parágrafo único, da Lei nº 121/2000 e anexos da Lei nº 48/2015) e apresentará a documentação pertinente a sua nova vida funcional.

§ 6º. O ato de provimento será tornado sem efeito por Decreto, se a posse não se der dentro do prazo inicial ou de prorrogação, na forma prevista parágrafos anteriores.

§ 7º. O exercício, para a prática de atos próprios do cargo público, será dado pelo Secretário Municipal de Administração em ato registrado na ficha funcional do servidor, em até 30 (trinta) dias contados da data da posse. Esse prazo poderá, a juízo do Secretário Municipal de Administração em ato motivado, ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a requerimento fundamentado do interessado.

§ 8º. O servidor nomeado e empossado deverá ter exercício no órgão em que lotado e não terá exercício em repartição diferente daquele.

§ 9º. O servidor que não entrar em exercício dentro do prazo estabelecido será exonerado mediante procedimento próprio seguido de Decreto.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, 02 de setembro de 2016.

RENÊ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Carvalho Simões
Código Identificador:91053C7E

PREFEITURA MUNICIPAL
ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 2016

Nomeia a candidata habilitada no concurso público municipal regulado pelo edital nº 01/2016 e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, incisos I a V, da Constituição Federal e do art. 127, inc. II, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 121, de 13 de setembro de 2000 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e a Lei nº 47, de 21 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final da primeira parte do concurso para os cargos descritos no Decreto Municipal nº 17, de 14 de junho de 2016,

CONSIDERANDO os critérios e prazos fixados no Termo de Ajustamento de Conduta nº 01/2015-GCJP, firmado entre o Poder Executivo Municipal, o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e o Ministério Público de Contas do Amazonas,
,
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, em regime estatutário, para o cargo público de provimento efetivo de **FISIOTERAPEUTA 40 H – SEDE DO MUNICÍPIO** a candidata abaixo listada, segundo a ordem de classificação final apurada, para ocupar a vaga correspondente do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal:

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
1330	VIRGINIA EMANUELLE S. DE MEDEIROS	54	3º	APROVADO

Art. 2º. O prazo para posse, perante o Prefeito Municipal, é de até 30 dias, contados da publicação da nomeação, como fixado no art. 62 da Lei nº 121, de 13 de setembro de 2000.

§ 1º. A posse é ato individual, executado na medida em que cada servidor demonstrar o preenchimento dos requisitos para o cargo e apresentar os documentos pertinentes (§ 5º deste Decreto). Sempre que for possível e conveniente, poderá a Secretaria Municipal de Administração reunir o maior número possível de nomeados para posse conjunta, independentemente da ordem de classificação no concurso.

§ 2º. Esse prazo somente será prorrogado por mais 30 (trinta) dias, se, em despacho motivado, for verificada causa relevante, a juízo do Prefeito Municipal, que justifique a concessão da solicitação escrita fundamentada do interessado.

§ 3º. Poderá haver posse mediante procuração por instrumento público, em casos especiais previstos em Lei.

§ 4º. O termo inicial de posse para o servidor em férias ou licenciado, exceto no caso de licença para tratar de interesse particular, será o da data em que voltar ao serviço.

§ 5º. No ato de posse, comprovará o servidor o preenchimento dos requisitos legais para o cargo (artigo 10 e seu parágrafo único, da Lei nº 121/2000 e anexos da Lei nº 47/2015) e apresentará a documentação pertinente a sua nova vida funcional.

§ 6º. O ato de provimento será tornado sem efeito por Decreto, se a posse não se der dentro do prazo inicial ou de prorrogação, na forma prevista parágrafos anteriores.

§ 7º. O exercício, para a prática de atos próprios do cargo público, será dado pelo Secretário Municipal de Administração em ato registrado na ficha funcional do servidor, em até 30 (trinta) dias contados da data da posse. Esse prazo poderá, a juízo do Secretário Municipal de Administração em ato motivado, ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a requerimento fundamentado do interessado.

§ 8º. O servidor nomeado e empossado deverá ter exercício no órgão em que lotado e não terá exercício em repartição diferente daquele.

§ 9º. O servidor que não entrar em exercício dentro do prazo estabelecido será exonerado mediante procedimento próprio seguido de Decreto.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, 02 de setembro de 2016.

RENÊ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Carvalho Simões
Código Identificador:705DEC10

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
PR 025/2016 - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 025/2016-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para o fornecimento pelo menor preço por item de **Medicamentos,** em favor da empresa**:**

- FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA, para os Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45 e 46, com valor de **R$ 583.498,80 (quinhentos e oitenta e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos);**

O valor global dos itens apregoados importa em **R$ 583.498,80 (quinhentos e oitenta e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

São Sebastião do Uatumã, em 31 de agosto de 2016.

ADALBERTO SILVEIRA LEITE
Prefeito Municipal de São Sebastião do Uatumã

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã de acordo com a Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:AFD1F2F5

GABINETE DO PREFEITO
PR 025/2016 - EXTRATO DA ATA SRP

Ata de Registro de Preço nº 025/2016**.** Processo nº 025/2016. Pregão Presencial nº 025/2016. Objeto: fornecimento de **Medicamentos**, através da Realização de Registro de Preços visando atender às necessidades da Rede Municipal de Saúde. Assinatura da Ata: **31/08/2016**. Vigência: **12 (doze) meses.** Fornecedor adjudicatário: **FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ nº 06.209.557/0001-13**, para os itens a seguir:
EMPRESA: FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA.

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Licitado
				Unit.
01	147360	Comprimido	Ácido Acetilsalicílico 100Mg Blister Com 10 Comp.	0,05
02	29160	Comprimido	Ácido Fólico 5Mg Blister Com 20 Comp.	0,07
03	3600	Suspensão Oral	Ambroxol adulto 30 Mg	2,52
04	144000	Cápsula	Amoxicilina 500Mg Blister Com 21 Cáps.	0,26
05	52800	Comprimido	Atenolol 50Mg Blister Com 14 Comp.	0,05
06	152160	Comprimido	Captopril 25Mg Blister Com 15 Comp.	0,04
07	19200	Comprimido	Carbamazepina 200Mg	0,21
08	38400	Comprimido	Cetoconazol 20Mg	0,19
09	96000	Comprimido	Ciprofloxacino, Cloridrato De. 500Mg Blt 15 Comp.	0,29
10	38400	Comprimido	Clonazepam 2Mg	0,10
11	48000	Creme Dermatologico	Dexametasona 0,1% Bisnaga Com 10G	1,64
14	44400	Comprimido	Dexclorferinamina 2Mg Blister C/ 20 Comprimidos	0,18
15	42000	Comprimido	Diazepam 10Mg	0,07
16	42000	Comprimido	Diazepam 5Mg	0,07
18	38400	Solução Oral	Dimeticona Emulsão Oral 75Mg/Ml	1,99
19	48000	Comprimido	Dipirona, Sódica 500Mg Blister C/ 10 Comp.	0,12
21	2880	Solução Oral	Escopalamina + Dipirona 20Mg/20Ml Gotas	8,39
22	96000	Comprimido	Fenobarbital 100Mg	0,18
23	60000	Cápsula	Fluconazol 150Mg Blt Com 1 Cápsula	0,36
25	15600	Comprimido	Haloperidol 1Mg	0,12
26	15600	Comprimido	Haloperidol 5Mg	0,16
27	19200	Comprimido	Hidroclorotiazida 25Mg Blister C/10 Comprimidos	0,04
28	4800	Suspensão Oral	Hidróxido De Alumínio 60Mg + Hidróxido De Magnésio 40Mg/Ml Frasco 150Ml	7,20
29	96000	Comprimido	Ibuprofeno 300Mg Blister Com 10 Comp	0,16
30	19200	Solução Oral	Ibuprofeno 50Mg/Ml Frasco Com 30Ml	1,80
31	240	Solução Inalatória	Ipratrópio, Brometo De. 0,25 Mg/Ml Frsc Com 20 Ml	1,44
32	56760	Comprimido	Metformina 850Mg Blisters Com 10 Comp.	0,10
35	4800	Gel Vaginal	Metronidazol 100Mg/G Bisnaga Com 50G	6,44
36	96000	Comprimido	Metronidazol 250Mg Blister Com 10 Comprimidos	0,15
37	2880	Creme Vaginal	Miconazol, Nitrato De. Creme Vag. 2% Bisnaga 50G	7,13
38	4800	Creme	Neomicina + Bacitracina 50G Pomada	1,84
39	24000	Comprimido	Nifedipino 10 Mg	0,14
41	13200	Comprimido	Propanolol 40Mg Blister Com 20 Comp.	0,06
42	38400	Comprimido	Risperidona 1Mg	0,34
43	38400	Sachet	Sais Para Reidratação Oral Sachet Com 27,9 G Caixa Com 200 Sachets	0,72
44	90000	Comprimido	Sinvastatina 20Mg Blister Com 10 Comp.	0,11
45	48000	Comprimido	Sulfato Ferroso 40Mg Blister Com 20 Comp.	0,07
46	48000	Comprimido	Vitamina C 500Mg Blister C/ 10 Comp.	0,20

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de

Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Rua Justino de Melo, nº 175 - Centro – São Sebastião do Uatumã - Amazonas**.**

Secretária Municipal de Administração

Gestor do Registro de Preços

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:A03562E9

GABINETE DO PREFEITO
PR 024/2016 - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 024/2016-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para o fornecimento pelo menor preço por item de **Material Elétrico,** em favor da empresa**:**

- CASA DO ELETRICISTA LTDA, para os Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34, com valor de **R$ 197.956,20 (cento e noventa e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos);**

O valor global dos itens apregoados importa em **R$ 197.956,20 (cento e noventa e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

São Sebastião do Uatumã, em 31 de agosto de 2016.

ADALBERTO SILVEIRA LEITE
Prefeito Municipal de São Sebastião do Uatumã

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã de acordo com a Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:50A19B2A

GABINETE DO PREFEITO
PR 024/2016 - EXTRATO DA ATA SRP

Ata de Registro de Preço nº 024/2016**.** Processo nº 024/2016. Pregão Presencial nº 024/2016. Objeto: fornecimento de **Material Elétrico**, através da Realização de Registro de Preços visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã. Assinatura da Ata: **31/08/2016**. Vigência: **12 (doze) meses.** Fornecedor adjudicatário: **CASA DO ELETRICISTA LTDA - CNPJ nº 07.028.185/0001-91**, para os itens a seguir:
EMPRESA: CASA DO ELETRICISTA LTDA.

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Licitado
				Unit.
01	400	Unidade	Sensor Foto Elétrico	25,50
02	2000	Unidade	Lampadas Vapor De Mercurio80W	11,50
03	500	Unidade	Lampadas Vapor Metálico De Sodium 400W	47,50
04	400	Unidade	Reator Para Lampadas De Mercurio 80W	49,00
05	50	Unidade	Reator Para Lampadas De Vapor De Sodium 400W	78,50
06	50	Unidade	Reator Para Lampadas De Vapor De Sodium 250W	91,95
07	400	Unidade	Tomadas Para Foto Elétrico	6,85
08	1000	Unidade	Bocais Para Lampadas E-27	5,00
09	1000	Unidade	Plafon E-27	3,50
10	40	Unidade	Cabo Eletrico 16Mm	462,00
11	40	Unidade	Cabo Eletrco 10Mm	302,00
12	40	Unidade	Cabo Eletrico 0,6Mm	175,00
13	60	Unidade	Cabo Eletrico 0,4Mm	116,00
14	40	Unidade	Cabo Eletrico 2,5Mm	76,00
15	40	Unidade	Cabo Eletrico 1,5Mm	46,00
16	200	Unidade	Fita Isolante 19mm x 20mts	4,00
17	50	Unidade	Fita Isolante De Alta Fusão 19mm x 10mts	16,40
18	800	Unidade	Conectores Paralelos De Alta Tensão	4,50
19	800	Unidade	Conector Derivador De Cobre Tipotipo Parafuso	4,05
20	800	Unidade	Estribo De Cobre Para Conector	13,00
21	300	Unidade	Luminária Publica Aberta Oval Completa Com Braço E-27	20,50
22	100	Unidade	Disjuntor Unipolar 25Amperes	7,60
23	1000	Unidade	Isoladores Para Postes	3,35
24	200	Unidade	Armação Para Poste Com 4 Isoladores	26,80
25	600	Unidade	Eletroduto De Pvc Rígido	8,80
26	600	Unidade	Curvas Pvc Rigido De 45º -90º Eletroduto	2,55
27	300	Unidade	Luvaspvc Rigidoeletroduto	0,95
28	12	Unidade	Luva De Vaqueta Para Eletrecista Cano Curto	17,35
29	50	Unidade	Luva Pigmentada De Algodão	2,35
30	20	Unidade	Óculos De Proteção Escuro	3,80
31	06	Unidade	Alicate Universal 1000V	37,00
32	06	Unidade	Alicate Diagonal	32,50
33	06	Unidade	Alicate Desencapador Para Fio Com Ajuste 8”	100,00
34	20	Unidade	Luva Emborrachada Para 12.000V	462,50

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Rua Justino de Melo, nº 175 - Centro – São Sebastião do Uatumã - Amazonas**.**

Secretária Municipal de Administração

Gestor do Registro de Preços

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:9FB54704

GABINETE DO PREFEITO
PR 023/2016 - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 023/2016-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para

o fornecimento pelo menor preço por item de **Material Gráfico,** em favor da empresa**:**

- MUITO MAIS PÚBLICIDADE E EVENTOS E LTDA – ME, para os Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, e 140, com valor de **R$ 351.731,20 (trezentos e cinquenta e um mil, setecentos e trinta e um reais e vinte centavos);**

O valor global dos itens apregoados importa em **R$ 351.731,20 (trezentos e cinquenta e um mil, setecentos e trinta e um reais e vinte centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

São Sebastião do Uatumã, em 31 de agosto de 2016.

ADALBERTO SILVEIRA LEITE
Prefeito Municipal de São Sebastião do Uatumã

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã de acordo com a Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:883DAD22

GABINETE DO PREFEITO
PR 023/2016 - EXTRATO DA ATA SRP

Ata de Registro de Preço nº 023/2016**.** Processo nº 023/2016. Pregão Presencial nº 023/2016. Objeto: fornecimento de **Material Gráfico**, através da Realização de Registro de Preços visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã. Assinatura da Ata: **31/08/2016**. Vigência: **12 (doze) meses.** Fornecedor adjudicatário: **MUITO MAIS PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA - ME - CNPJ nº 07.028.185/0001-91**, para os itens a seguir:
EMPRESA: MUITO MAIS PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA - ME.

Item	Qtd	Unid	Especificação	Preço Unit.
01	2000	Folha	Acompanhamento Deficiente / Acamados	0,15
02	3000	Folha	Agendamento De Exames Laboratóriais	0,15
03	2000	Folha	Atendimento Anti-Rábico Humano	0,15
04	2000	Folha	Atendimento Nutricional	0,15
05	3000	Folha	Atestado Médico	0,12
06	50	Folha	Banner - Formato 1,20 X 0,90 Mts	70,71
07	50	Folha	Banner - Formato 2,00 X 1,00 Mts	150,00
08	2000	Folha	Bioquimica Do Sangue / Provas Reumáticas	0,15
09	1000	Bloco	Blocos De Anotações	3,39
10	50	Bloco	Blocos De Requisição De Combustível - Papel Extra-Copy 2Vias - Numerado	23,49
11	50	Bloco	Blocos De Requisição De Passagens 20 X 14 - Papel Extra Copy, Colado, Grampeado, Picotado e Numerado	23,49
12	50	Bloco	Blocos De Requisição De Transporte De Material 50 X 2 - Papel Extra Copy	23,49
13	2000	Folha	Boletim De Notificação Semanal	0,15
14	4000	Folha	Boletim De Produção Ambulatórial (Individualizado)	0,15
15	7000	Folha	Boletim De Produção Ambulatorial / Bpa (Consolidado)	0,15
16	4000	Folha	Boletim De Produção Ambulatorial / Bpa 1 (Individualizado)	0,15
17	300	Folha	Boletim De Reconhecimento Geografica - Rg 01 - Resumo De Imóvel	0,22
18	300	Folha	Boletim De Reconhecimento Geografica - Rg 02 - Resumo De Quarteirão	0,22
19	8000	Folha	Cadastro Domiciliar	0,15
20	10000	Folha	Cadastro Individual	0,15
21	50000	Folha	Cadastro Nacional De Usurário E Domicílios	0,15
22	1000	Folha	Camisas Algodão	22,65
23	1000	Folha	Camisas Em Poliester	26,79
24	500	Folha	Capa Para Processo De Aluno 33 X 23Cm	1,43
25	3000	Folha	Cartão Da Gestante	0,45
26	4000	Folha	Cartão Da Mulher	0,83
27	6000	Folha	Cartão De Acompanhamento Odontologico	0,30
28	3000	Folha	Cartão De Visita / Domiciliar	0,30
29	5000	Folha	Cartão Fundaçao Em Vigilancia Em Saúd E	0,30
30	200	Folha	Cartazes	0,60
31	200	Folha	Cartilha - Formato 15 X 21 - 40 Páginas	4,22
32	300	Folha	Cartões De Visita	0,30
33	500	Folha	Certificados	0,37
34	2000	Folha	Comprovante De Vacinação Anti-Rábica Canina	0,15
35	2000	Folha	Consolidação Mensal	0,15
36	2000	Folha	Consolidado De Antimaláricos Por Laboratórios	0,15
37	2000	Folha	Consolidado Mensal De Acompanhamento Do Fornecedor De Suplementos	0,15
38	2000	Folha	Consulta Nutrcional	0,15
39	2000	Folha	Controle De Medicação	0,15
40	100	Unidade	Crachás	0,90
41	300	Unidade	Diário De Classe (Para Professor) Todas As Disciplinas 1º Ao 2º Período	27,93
42	300	Unidade	Diário De Classe (Para Professor) Todas As Disciplinas 1º Ao 5º Ano Ensino Fundamental	27,93
43	300	Unidade	Diário De Classe (Para Professor) Todas As Disciplinas 6º Ao 9º Ano Ensino Fundamental II	27,93
44	2000	Folha	Doenças Exantemáticas Febris / Sarampo / Rubéola	0,15
45	7000	Folha	Encaminhamento	0,09
46	20000	Folha	Encaminhamento Para Tratamento Fora Do Domicilio	0,09
47	2000	Folha	Envelope Ofício	0,67
48	2000	Folha	Envelope Timbrado 24X34Cm	0,83
49	1000	Folha	Etiqueta De Tombo	0,30
50	2000	Folha	Exames De Sangue	0,36
51	50	Folha	Faixa Em Lona Vinil 3,00 X 1,00	192,37
52	3000	Unid	Ficha A	0,15
53	7000	Folha	Ficha Ambulatorial - Papel Cartão	0,15
54	3000	Folha	Ficha Ambulatorial De Continuação	0,15
55	5000	Folha	Ficha B - Dia	0,21
56	3000	Folha	Ficha B - Ges	0,21
57	7000	Folha	Ficha B - Há	0,21
58	5000	Folha	Ficha B - Han	0,21
59	5000	Folha	Ficha B - Tb	0,21
60	5000	Folha	Ficha D	0,15
61	7000	Folha	Ficha De Acompanhamento Da Gestante	0,21
62	2500	Folha	Ficha De Acompanhamento Individual	0,15
63	4000	Folha	Ficha De Acompanhamento Nutricional	0,15
64	20000	Folha	Ficha De Atendimento Induvidual	0,21
65	5000	Folha	Ficha De Atendimento Das Gestantes No Sisprenatal	0,15
66	7000	Folha	Ficha De Atendimento Odontologico Induvidual	0,21
67	7000	Folha	Ficha De Atividade Coletiva	0,21
68	5000	Folha	Ficha De Cadastramento Da Gestante - Frente E Verso	0,21
69	5000	Folha	Ficha De Cadastramento Da Interrupção Do Acompanhamento Da Gestante	0,21
70	2000	Folha	Ficha De Cadastro Da Gestante	0,15
71	6000	Folha	Ficha De Consolidade De Procedimentos Odontologicos	0,15
72	2000	Folha	Ficha De Consulta Puérpera	0,15
73	7000	Folha	Ficha De Informação De Nascidos Vivos	0,15
74	5000	Folha	Ficha De Informação De Óbito	0,15
75	2000	Folha	Ficha De Investigação (Acidentes Por Animais Peçonhentos)	0,15
76	2000	Folha	Ficha De Investigação (Dengue)	0,15
77	2000	Folha	Ficha De Investigação (Febre Amarela)	0,15
78	1000	Folha	Ficha De Investigação (Febre Tifóide)	0,15
79	2000	Folha	Ficha De Investigação (Leishmaniose Tegumentar Americana)	0,15
80	5000	Folha	Ficha De Ms - Hiperdia	0,15
81	2000	Folha	Ficha De Notificação De Óbitos E Nascidos	0,15
82	5000	Folha	Ficha De Notificação Negativa Para Sarampo	0,15
83	2000	Folha	Ficha De Notificação/Investigação (Hanseníase)	0,15
84	2000	Folha	Ficha De Notificação/Investigação (Tuberculose)	0,15
85	5000	Folha	Ficha De Procedimentos	0,15
86	4000	Folha	Ficha De Registro Diario Dos Atendimentos Das Gestantes No Sisprenatal	0,15
87	2000	Folha	Ficha De Sivep	0,15
88	20000	Folha	Ficha De Visita Domiciliar	0,15
89	1000	Folha	Folder - Frente E Verso - 21X29,7 - 02 Dobras - Papel Couchê 115G	0,30
90	1000	Folha	Folder - Frente E Verso - 21X29,7 - 03 Dobras - Papel Couchê 115G	0,30
91	1000	Folha	Folder 14,1 Cm X 29,7 Cm -3 Dobras	0,30
92	1000	Folha	Folha de Anotação, Tamanha A4	0,22
93	1000	Folha	Folheto 12 X 16Cm	0,22
94	6000	Folha	Formulario De Acompanhamento Do Programa Bolsa Familiar	0,15
95	3000	Folha	Formulario De Busca Ativa	0,15
96	2000	Folha	Laudo Dos Resultados	0,15
97	2000	Folha	Mapa De Acompanhamento Do Fornecimento De Suplementos	0,15
98	2000	Folha	Mapa De Acompanhamento Nutricional	0,21
99	2000	Folha	Mapa De Atividade Coletiva	0,15
100	4000	Folha	Mapa Diário De Administranção De Vitamina A Em Crianças - Uf	0,15
101	5000	Folha	Monitoração Das Doenças Diareicas Agudas	0,15
102	2000	Folha	Notificação De Caso De Malária	0,15
103	300	Folha	Notificação De Receita	0,15
104	1000	Folha	Panfletos 14,8 X 21Cm	0,30

105	4000	Folha	Perinatal - Ambulatório	0,15
106	100	Folha	Placas De Sinalização Em Pvc 30X10	7,55
107	4000	Folha	Planilha De Casos	0,15
108	2000	Folha	Plano De Tratamento E Procedência	0,15
109	6000	Folha	Procedimentos Coletivos - Saúde Bucal	0,15
110	2000	Unid	Prontuário	0,15
111	20	Folha	Quadros Em Lona Com Estrutura 60X60Cm	66,80
112	2000	Folha	Receituário	0,09
113	2000	Folha	Receituário De Controle Especial	0,13
114	300	Folha	Registro Diáro De Serviço Antivetorial	0,15
115	6000	Folha	Registro Diário De Atendimento	0,15
116	7000	Folha	Relação Mensal Das Famílias Visitadas Por M.A. Pelo Acs	0,15
117	3000	Folha	Relaçao Mensal De Distribuiçao E Controle De Estoque De Insumos De Prevenção	0,15
118	2000	Folha	Relatório Mensal De Atividades	0,21
119	3000	Folha	Relatório Mensal De Distr. E Controle De Estoque Insumos E Prevenção	0,21
120	2000	Folha	Relatorio Pma 2	0,21
121	2000	Folha	Relatorio Pma 2 - C	0,21
122	4000	Folha	Relatorio Pma 2-C	0,21
123	2000	Folha	Relatório Ssa 2	0,21
124	2000	Folha	Requisição De Exame Citopatológico - Colo De Útero	0,15
125	2000	Folha	Resumo De Laboratório	0,15
126	2000	Folha	Resumo Semanal Das Atividades Do Responsavel Elo Diagnóstico E De Lâmina Para	0,15
127	100	Folha	Sacolas	10,39
128	1000	Folha	Sistema De Referência Geográfica / Reconhecimento Geografico	0,15
129	1500	Folha	Sistema De Vigilância Alimentar E Nutricional	0,15
130	1500	Folha	Sistema De Vigilância Alimentar E Nutricional / Cadastro	0,15
131	17000	Folha	Sistemas De Informação Ambulatorial - Sai/Sus	0,15
132	10000	Folha	Solicitação De Exames	0,15
133	2000	Folha	Termo De Contra Referência	0,15
134	2000	Folha	Termo De Inspeção - Processo	0,15
135	4000	Folha	Termo De Referência	0,15
136	2000	Folha	Termo De Responsabilidade	0,15
137	30	Folha	Totens Em Lona Back Light Acabamento Em Acrilico	1.568,09
138	200	Folha	Ventarola	0,95
139	2000	Folha	Vigilância Aprimoradas Das Dts Em Serviços Selecionados	0,21
140	7000	Folha	Visita Domiciliar Semanal	0,15

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Rua Justino de Melo, nº 175 - Centro – São Sebastião do Uatumã - Amazonas**.**

Secretária Municipal de Administração

Gestor do Registro de Preços

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã de acordo com a Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:42BD973D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 142 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016 - DECRETA FERIADO, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 142 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

Decreta FERIADO, nas Repartições Públicas, autarquias e fundações do Município, no dia 05 e 07 de setembro de 2016 e PONTO FACULTATIVO no dia 06 de setembro de 2016, ressalvados todos os procedimentos já agendados pelo Sistema Único de Saúde.

O cidadão **Adalberto Silveira Leite, Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por a lei,**

DECRETA:

Art. 1º - **FERIADO** a todas as repartições públicas do Município no dia 05 de setembro de 2016 (Elevação do Amazonas à Categoria de Província).

Art. 2º - **DECRETA** PONTO FACULTATIVO, nas Repartições Públicas, autarquias e fundações do Município, no dia 06 de setembro de 2016, Terça-Feira, ressalvados todos os procedimentos já agendados pelo Sistema Único de Saúde.

Art. 3º - **FERIADO** a todas as repartições públicas do Município no dia 07 de setembro de 2016 (Independência do Brasil).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ – AM, EM 01 DE SETEMBRO DE 2016.

ADALBERTO SILVEIRA LEITE
Prefeito Municipal

Tornado Público por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, e demais veículos de comunicação municipal, em 01 de setembro de 2016.

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:541D70AD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 013/2016

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº **013/2016,** celebrado em 6.5.2016.
2. CONTRATANTES: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ e a empresa *ELIZANGELA COELHO - LTDA - ME***, pessoa jurídica de direito privado, **CNPJ: 18.360.576/0001-25**.
3. OBJETO: Por força do presente Termo de Contrato a CONTRATADA, obriga-se a **Realizar Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva em Aparelhos de Ar condicionado, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tefé**, conforme descriminado e detalhado nos autos do Processo Administrativo nº. 0259/2016 – SEMAF, obedecendo fiel e integralmente,
4. VALOR GLOBAL : O valor global do presente contrato importa a quantia **R$ 1.709.000,00 (um milhão, setecentos e nove mil reais)** com suas respectivas quantidades e valores unitários.
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: Dotação Orçamentária:
04.122.0011.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;
04.122.0011.2.006 – Manutenção Sec. Mun. de Adm. Geral e Planejamento;
04.122.0011.2.080 – Manutenção da Sec. Municipal de Finanças;
12.122.0011.2.009 – Manutenção da Sec. De Educação;
12.361.0062.2.015 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental;
13.122.0011.2.020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura;
27.122.0011.2.022 – Manutenção da Sec. Desporto e Lazer;
10.122.0011.2.023 – Manutenção da Municipal de Saúde;
08.122.0011.2.025 – Manutenção da Sec. Assis. Social e Cidadania;
15.452.0011.2.027 – Manutenção da Sec. de Infraestrutura;
20.122.0011.2.031 – Manutenção da Sec. Produção e Abastecimento;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Serviços com Pessoa Jurídica e **Fonte: 10** – Recurso Próprio
6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 31 Dezembro de 2016, e a Ata de Registro de Preço é válida por 12 meses.
.
JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:C2E90D29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 077/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF
PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Prefeitura Municipal de Tefé..

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 10:30 h do dia 21 de Setembro de 2016 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R$ 7,10. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3343-4053 no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 02 de Setembro de 2016.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:525CD06A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 078/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF
PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preços para Eventual aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene, para atender as necessidades da Secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Tefé.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 11:30 h do dia 21 de Setembro de 2016 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimeno dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R$ 7,10. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3343-4053 no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 02 de Setembro de 2016.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:CA970C05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 079/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF
PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preços para Eventual aquisição de Material de Limpeza, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde - SEMSA da Prefeitura Municipal de Tefé.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 14:30 h do dia 21 de Setembro de 2016 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimeno dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R$ 7,10. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3343-4053 no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 02 de Setembro de 2016.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:78DCF4BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 080/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF
PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preços para Eventual aquisição de Combustíveis e derivados de Petróleo, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tefé.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 15:30 h do dia 21 de Setembro de 2016 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimeno dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R$ 7,10. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3343-4053 no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou

parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 02 de Setembro de 2016.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:FAB10851

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

SEC ADM E FINANCAS
DECRETO Nº 089/2016

URUCARÁ, 02 DE SETEMBRO DE 2016.

DISPOE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTICÕES PUBLICAS MUNICIPAIS, NA DATA QUE ESPECIFICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ,** no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 65, Inciso VI, da **Lei Orgânica Municipal,** de 05 de Abril de 1990;

CONSIDERANDO as comemorações da Semana da Pátria, quando estarão fechados os estabelecimentos e as repartições publicas do Município, Estaduais e Federais em geral;

DECRETA:

Art. 1º - É considerado Ponto Facultativo, nas repartições públicas integrantes do Poder Executivo Municipal, no dia 06 de Setembro do corrente ano.

Art. 2º - Excluem-se do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse publico, prestados pelo município a população que deverão ser realizados normalmente, como atendimento em hospitais, serviços de obras, coleta de lixo, limpeza urbanas e congêneres.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Urucará, em 02 de Setembro de 2016.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

FELIPE ANTONIO
Prefeito do Município de Urucará

Tornado público por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará.

Publicado por:
Pedro Raimundo Paes
Código Identificador:219A6654

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I - 2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE AMATURÁ-AM - EDITAL Nº. 001/2016

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA URBANA						
NOME	**LÍNGUA PORTUGUESA**	**MATEMÁTICA**	**LEGISLACAO ESPECIFICA**	**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**	**TOTAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
KENNY ROGGER ENCISO ALVES	10	6	1	6	23	16
MARIA CATARINA ANDRADE FRANCO	7	4	2	9	22	17
JUCIANE DA COSTA LUCAS	10	5	0	7	22	18
ECKSON DOS SANTOS APARICIO	8	5	2	7	22	19

AGENTE COMUNITÁRIO EM ENDEMIAS						
NOME	**LÍNGUA PORTUGUESA**	**MATEMÁTICA**	**LEGISLACAO ESPECIFICA**	**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**	**TOTAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
CRISZANE RUBEM FELIX	9	5	1	7	22	1

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL						
NOME	**LÍNGUA PORTUGUESA**	**MATEMÁTICA**	**LEGISLACAO ESPECIFICA**	**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**	**TOTAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
HEBER MANDUCA MOCAMBITO	9	3	2	3	17	23
MAX DOS SANTOS RIBEIRO	9	3	2	3	17	24
FRANCISCA DA SILVA COSTA	9	2	4	2	17	25
JOAO PAULO RAMOS BATALHA	9	2	2	4	17	26
JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS	8	4	2	3	17	27
RENATO DOS SANTOS GONCALVES	8	3	2	4	17	28
KLEITON MAURICIO RAMOS	8	2	4	3	17	29
RAILSON LOPES GOMES	7	4	4	2	17	30
EDER LOPES CRUZ	7	3	3	4	17	31
LUIS NUNES LOPES	7	3	3	4	17	32
LUCINEIDE RAMIRES ATAIDE	7	3	3	4	17	33

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA						
NOME	**LÍNGUA PORTUGUESA**	**MATEMÁTICA**	**LEGISLACAO ESPECIFICA**	**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**	**TOTAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
POLIANA VINHALES SARAIVA	9	2	6	3	20	8
ELEM SIMAO CARVALHO	8	4	4	4	20	9
MARIA GILENI LUCAS ALVES	8	3	6	3	20	10

MERENDEIRO - ZONA RURAL						
NOME	**LÍNGUA PORTUGUESA**	**MATEMÁTICA**	**LEGISLACAO ESPECIFICA**	**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**	**TOTAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
EVANDRO LOPES NUNES	6	1	5	5	17	9
RAQUEL BATISTA DOS SANTOS	9	1	4	2	16	10
ZEDEBEL FELIX RAMOS	8	5	1	2	16	11

ROSINEIDE DA SILVA SALDANHA	7	4	2	3	16	12
ALDEMIR GABRIEL SILDO	7	2	5	2	16	13
ANA GLEICE JACAUNA FELIX	7	2	3	4	16	14
MARIA DE FATIMA DA SILVA FIRMINO	6	3	5	2	16	15
DECA ALEXANDRE PEREIRA	6	2	4	4	16	16

MOTORISTA DE HABILITAÇÃO "D"						
NOME	**LÍNGUA PORTUGUESA**	**MATEMÁTICA**	**LEGISLACAO ESPECIFICA**	**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**	**TOTAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
JOSENILDO DO VALE RAMOS	14	4	1	8	27	1

AGENTE ADMINISTRATIVO						
NOME	**LÍNGUA PORTUGUESA**	**MATEMÁTICA**	**LEGISLACAO ESPECIFICA**	**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**	**TOTAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
ANILDO DOS SANTOS COELHO	15	9	2	5	31	1
PAULO SILVANO DE AZEVEDO RUBEM	14	9	5	2	30	2

ATENDENTE DE FARMÁCIA						
NOME	**LÍNGUA PORTUGUESA**	**MATEMÁTICA**	**LEGISLACAO ESPECIFICA**	**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**	**TOTAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
DAIANE DIAS FARIAS	12	4	5	6	27	1
CLICIANE DA SIVA MARQUES	11	6	1	4	22	2

AUXILIAR ADMINISTRATIVO						
NOME	**LÍNGUA PORTUGUESA**	**MATEMÁTICA**	**LEGISLACAO ESPECIFICA**	**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**	**TOTAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
CELSO SIMÃO DA SILVA	10	6	4	2	22	1

SECRETÁRIO DE ESCOLA -ZONA RURAL						
NOME	**LÍNGUA PORTUGUESA**	**MATEMÁTICA**	**LEGISLACAO ESPECIFICA**	**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**	**TOTAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
ELIZABETE SOUZA DOS REIS	10	5	4	4	23	3

TÉCNICO AGRÍCOLA						
NOME	**LÍNGUA PORTUGUESA**	**MATEMÁTICA**	**LEGISLACAO ESPECIFICA**	**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**	**TOTAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
GENEROSO SARAIVA RABELO	8	10	3	6	27	1

TÉCNICO EM BIBLIOTECA						
NOME	**LÍNGUA PORTUGUESA**	**MATEMÁTICA**	**LEGISLACAO ESPECIFICA**	**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**	**TOTAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
VIRGINHA SIMÃO DE OLIVEIRA	13	6	2	4	25	1
VIRGEM ANDRADE BATALHA	5	7	4	3	19	2
SILVANE DE SOUZA COSTA	4	4	2	8	18	3

TÉCNICO EM ENFERMAGEM						
NOME	**LÍNGUA PORTUGUESA**	**MATEMÁTICA**	**LEGISLACAO ESPECIFICA**	**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**	**TOTAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
MARLIDE OLIVEIRA RODRIGUES	9	5	2	7	23	8
EUDES DOS SANTOS COELHO	9	6	2	6	23	9
CLIVIA SIMAO DOS SANTOS	9	4	4	6	23	10
MARIA DO SOCORRO CARVALHO	7	7	3	6	23	11

TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA						
NOME	**LÍNGUA PORTUGUESA**	**MATEMÁTICA**	**LEGISLACAO ESPECIFICA**	**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**	**TOTAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
GIOVAN SILVA COSTA	9	9	2	8	28	1

TÉCNICO EM PATOLOGIA						
NOME	**LÍNGUA PORTUGUESA**	**MATEMÁTICA**	**LEGISLACAO ESPECIFICA**	**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**	**TOTAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
NILSON DA COSTA PIRO	6	7	4	8	25	1

ASSISTENTE SOCIAL						
NOME	**LÍNGUA PORTUGUESA**	**MATEMÁTICA**	**LEGISLACAO ESPECIFICA**	**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**	**TOTAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
GLENDA ISIS CAMARA MACIEL	9	8	3	9	29	1

BIOQUÍMICO						
NOME	**LÍNGUA PORTUGUESA**	**MATEMÁTICA**	**LEGISLACAO ESPECIFICA**	**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**	**TOTAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
ROGERIO PACHECO	11	7	4	8	30	1

ENFERMEIRO						
NOME	**LÍNGUA PORTUGUESA**	**MATEMÁTICA**	**LEGISLACAO ESPECIFICA**	**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**	**TOTAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
PAMELA DE FÁTIMA CAVALCANTE SIQUEIRA	11	6	3	9	29	1
WALDINÉA AVELINO RAMOS	11	7	3	8	29	2
JANETE BARROSO EUFRASIO	9	7	5	8	29	3
JANAINA DUARTE DE OLIVEIRA	12	6	4	7	29	4
FELIPE ARAUJO BONIFÁCIO	11	6	2	9	28	5
MÉDICO CLÍNICO						
NOME	**LÍNGUA PORTUGUESA**	**MATEMÁTICA**	**LEGISLACAO ESPECIFICA**	**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**	**TOTAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
ALEX DE AMORIM DOS SANTOS	9	7	4	7	27	1
JOAO BRUNO MELO MOREIRA	10	3	4	8	25	2

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20HORAS – ZONA RURAL								
NOME	**NPO**	**D.**	**M.**	**E.**	**EP**	**ACP**	**NF**	**CLASSIFICAÇÃO**
MARIA ANGELA RIBEIRO ROMAINE	25	0,0	0,0	0,0	2,1	0,5	27,6	1
IVÃ FIGUEIREDO APARICIO	21	0,0	0,0	1,5	2,1	0,5	25,1	2
ELISONEIDE DOS SANTOS LUCAS	23	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	23,0	3
ADMILSON RABELO DA SILVA	19	0,0	0,0	0,0	2,1	0,5	21,6	4
JOSÉ CASTRO GAMA	18	0,0	0,0	1,5	2,1	0,0	21,6	5
ALIUDE MANOEL MAURICIO	19	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	19,3	6
NEIZONEY ALIXANDRE FILIPE	19	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	19,3	7
PAULINHO DA SILVA FIRMINO	18	0,0	0,0	0,0	0,3	0,5	18,8	8

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20HORAS – ZONA URBANA								
NOME	**NPO**	**D.**	**M.**	**E.**	**EP**	**ACP**	**NF**	**CLASSIFICAÇÃO**
LUIZ ANDRADE FRANCO	23	0,0	0,0	0,0	2,1	0,5	25,6	7
MARIZETE ANDRADE MARQUES	23	0,0	0,0	0,0	2,1	0,5	25,6	8
EUDES DOS SANTOS COELHO	24	0,0	0,0	0,0	0,9	0,0	24,9	9
BARCEBA SIMÃO FERREIRA	24	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	24,3	10
GRACILENE RABELO PESSOA	24	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	24,3	11
JARILDO AGUIAR	21	0,0	0,0	0,0	2,1	0,5	23,6	12
ANGELICE DE SOUZA REINA	20	0,0	0,0	0,0	2,1	0,5	22,6	13
MARLUZ DOS SANTOS RAMIRES	22	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	22,3	14
ERCILANE AREVALO RAMIRES	21	0,0	0,0	0,0	0,6	0,5	22,1	15
MARIA EUNICE DE OLIVEIRA RODRIGUES	19	0,0	0,0	0,0	2,1	0,5	21,6	16
ALAN PEREIRA RAMOS	21	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	21,3	17

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 40HORAS – ZONA RURAL								
NOME	**NPO**	**D.**	**M.**	**E.**	**EP**	**ACP**	**NF**	**CLASSIFICAÇÃO**
MARCEL FERMIN BACKSMANN	25	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	25,3	4
ANTONILO LORENÇO	25	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	25,3	5
NADINE DOS SANTOS PEREIRA	25	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	25,0	6
AMBERLENE RAMOS DE OLIVEIRA	24	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	24,0	7
FRANCISCO DE OLIVEIRA RODRIGUES	21	0,0	0,0	0,0	2,7	0,0	23,7	8
EZEQUIAS BENICIO ROMAINA	23	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	23,3	9
CASIO DOS SANTOS RABELO	23	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	23,3	10
JADERSON PEREIRA ANDRADE	23	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	23,3	11
LAURINDO FAIA RAMOS FILHO	22	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	22,3	12
FRANCISCO ANDRADE DA SILVA	22	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	22,3	13
JACKSON APARICIO LOPES	19	0,0	0,0	1,5	1,8	0,0	22,3	14
VANUZA RIBEIRO CUMAPA	22	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	22,0	15
JAILSON PEREIRA ANDRADE	21	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	21,3	16
JOÃO DOS SANTOS SILVA	17	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	17,0	17

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 40HORAS – ZONA URBANA								
NOME	**NPO**	**D.**	**M.**	**E.**	**EP**	**ACP**	**NF**	**CLASSIFICAÇÃO**
SARITA CLAUDIA LLUCEMA CASTILLA	27	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	27,3	2
IZETE APARICIO SOARES	27	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	27,3	3
CARLINHO FERREIRA PESSOA	27	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	27,3	4
ADSON RIBEIRO DE OLIVEIRA	26	0,0	0,0	0,0	0,3	0,5	26,8	5
ARLETY DOS SANTOS MELO	26	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	26,3	6
MAIRA FÉLIX RAMOS	25	0,0	0,0	0,0	0,6	0,0	25,6	7
BRIANY BROOKE SHIELDS ALMEIDA DE SOUZA	25	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	25,0	8
JADIR ANDRA DE GASSA	24	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	24,3	9
GLAUTON RAMOS MORAIS	23	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	23,3	10
MARIA TEREZINHA LEITE DOS SANTOS	23	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	23,0	11
KIMBERLY ZULEIKA ENCISO ALVES	23	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	23,0	12
ADAUTO ANDRADE DOS REIS	22	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	22,0	13
FRANCISCA RODRIGUES RAMOS	21	0,0	0,0	0,0	0,9	0,0	21,9	14

PROFESSOR DE GEOGRAFIA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO – 40 HORAS – ZONA RURAL								
NOME	**NPO**	**D.**	**M.**	**E.**	**EP**	**ACP**	**NF**	**CLASSIFICAÇÃO**
CRISTÓVÃO FERREIRA PESSOA FILHO	23	0,0	0,0	0,0	1,2	0,5	24,7	2
WAGNER RIBEIRO CUMAPA	22	0,0	0,0	0,0	1,5	0,5	24,0	3
JOÃO FRANCO NETO	22	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	22,0	4

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO – 40 HORAS – ZONA RURAL								
NOME	**NPO**	**D.**	**M.**	**E.**	**EP**	**ACP**	**NF**	**CLASSIFICAÇÃO**
VALESKA MARTINS DOS SANTOS	17	0,0	0,0	0,0	0,9	0,0	17,9	6
JOICE CLARA RAMOS FÉLIX	17	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	17,0	7
DEBORA RAMOS RODRIGUES	16	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	16,0	8

PROFESSOR DE MATEMÁTICA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO – 20 HORAS – ZONA RURAL								
NOME	**NPO**	**D.**	**M.**	**E.**	**EP**	**ACP**	**NF**	**CLASSIFICAÇÃO**
BENILDO MANDUCA FLORES	17	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	17,3	1

PROFESSOR INDÍGENA DE EDUCAÇÃO INFANTIL 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS – ZONA RURAL								
NOME	**NPO**	**D.**	**M.**	**E.**	**EP**	**ACP**	**NF**	**CLASSIFICAÇÃO**
ROBERTINHO DA SILVA	19	0,0	0,0	0,0	2,1	0,5	21,6	1

PROFESSOR INDÍGENA EDUCAÇÃO INFANTIL 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 40 HORAS – ZONA RURAL								
NOME	**NPO**	**D.**	**M.**	**E.**	**EP**	**ACP**	**NF**	**CLASSIFICAÇÃO**
JANILCE VINHALES REIS	19	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	19,0	1
LUZANILDE MANOEL MAURICIO	18	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	18,0	2
MESSIASJOÃOFRANCISCO	16	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	16,0	3

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:0A3A85E2

